



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº: 003/2023-PPRP

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. ° 003/2023-PPRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS.

LICITANTE	
ENDEREÇO	
CNPJ	
TELEFONE	
FAX	
E-MAIL	
PESSOA PARA CONTATO	

DECLARO QUE NO DIA ABAIXO DISCRIMINADO, RETIREI DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA O EDITAL ACIMA REFERENCIADO.

DATA DA RETIRADA: ____/____/2023.

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL

CPF:

CARIMBO DE CNPJ

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail licitacaoburitirama@gmail.com. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2023-PPRP**

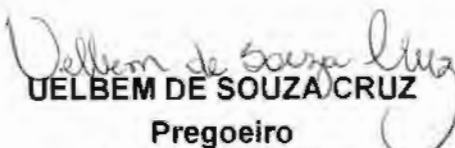
Tipo: **Menor Preço por Lote**

Regime de Execução: **Empreitada por Preço Unitário**

Fornecimento: **Parcelada**

Processo Administrativo nº: **PA044/2023**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS.


UELDEM DE SOUZA CRUZ
Pregoeiro
Portaria 259/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, através do seu pregoeiro abaixo firmado, toma público, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no dia **13/04/2023 às 08:00 horas**, nos termos da autorização constante no **Processo Administrativo nº 044/2023**, subordinada aos ditames da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal 025/2021 de 10 de fevereiro de 2021 para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS**, nos termos previstos no Art. 15, daquele Diploma Legal, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório, ocasião em que se realizará o credenciamento dos interessados, o recebimento dos respectivos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, ofertas de lances, e demais atos para processamento do certame.

ADVERTÊNCIAS

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

As licitantes que não cumprirem com o disposto no presente edital, deixando de apresentar documentação exigida para o certame serão penalizadas nos termos do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) - Capítulo II-B:

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Violação de sigilo em licitação

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

Fraude em licitação ou contrato

Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

III - entrega de uma mercadoria por outra;

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



Contratação inidônea

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - redução, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.

§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:

Pena - redução, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.

§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.

Art. 337-P. A pena de multa cominada aos crimes previstos neste Capítulo seguirá a metodologia de cálculo prevista neste Código e não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta."

OBSERVAÇÃO:

As licitações promovidas pela Prefeitura continuarão sendo realizadas em sessões públicas, adotando-se todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. **É obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas de licitação.** Cada participante deverá trazer sua própria máscara. A Prefeitura solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. A Prefeitura orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela Secretaria Estadual e Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

2.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Avenida Buriti, 291, Centro, nesta cidade, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

2.3. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. - O Edital e todos os seus Anexos poderão ser examinados e adquiridos pelos interessados impressos na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buritirama, na Avenida Buriti, 291 – Centro, os interessados deverão pagar um DAM ou depositar na conta corrente de arrecadação municipal na agência do Banco Bradesco - Agência nº 5055 / Conta Corrente nº 9929-5 ou na agência do Banco do Brasil - Agência nº 8153-1 / Conta Corrente nº 20082-4 a quantia de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) referente às custas de reprodução gráfica do Edital ou por Meio Digital (Pen drive, Cartão de Memória, E-mail, Etc.) sem custos.

3.2. - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.3. – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.



- 3.4.** – Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas;
- 3.5.** – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.6.** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.7.** – Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- a.1). Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 3.7.1.** No credenciamento apresentar a **Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo X)**.
- 3.8.** A existência de **preços registrados** não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 3.9.** A entrega pode ser feita **FREQUENTEMENTE** conforme necessidade do Município, por não ter local para armazenamento, podendo a licitante firmar declaração no momento do Credenciamento sob pena de não ser aceita no certame.
- 3.10.** O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento e confirmação de pedido.
- 3.11.** A **empresa vencedora** deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, inclusive uma única unidade, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas no **Anexo I** deste edital, são estimadas para 01 (um) ano, podendo firmar declaração de entrega de qualquer quantidade no momento do Credenciamento.
- 3.12.** Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos ou materiais com aparência duvidosa farão com que os materiais não sejam aceitos.
- 3.13.** Também será realizado o fornecimento dos produtos em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.
- 3.14.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- 3.15.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente (entende – se como imediatamente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 3.16.** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente (entende – se como imediatamente o prazo de 05 (cinco) dias úteis notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às penalidades previstas no item 14 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



4. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender aos dispositivos deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

**AO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)**

4.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13/04/2023, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações, sito na Av. Buriti, 291, Centro, Buritirama, Bahia, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01- Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, bem como a **DECLARAÇÃO, em separado**, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**, junto do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 7.1.1.

4.3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.3.1. A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

4.3.2. O Credenciamento da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar **munido da cédula de identidade**, o registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.1.1.)

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) **Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III)**, outorgada pelo representante legal da empresa **com assinatura reconhecida em cartório**, cuja comprovação será através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 7.1.1, ou

b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante, poderes legais, ou

c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura **reconhecida em cartório**, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:

1. Se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 4.3.2.1.

2. Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

III - No caso da participação da licitante **sem representante legal**, a mesma deverá apresentar Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 7.1.1.



IV – Prova de Inscrição do CNPJ/MF.

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010, será consultada *on-line*, pelo Pregoeiro.

4.3.3. O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme subitem **18.8**, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.3.4. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante junto a Unidade de Licitações, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.

4.3.5. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4.3.6. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.3.7. No momento do credenciamento, a licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores deverá apresentar, **fora dos envelopes, declaração** de que se enquadra como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme Anexo VII)**, assinada por **representante legal e por contador ou técnico contábil** da empresa.

4.3.7.1. A declaração citada no subitem anterior deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, **preferencialmente reconhecida em cartório**, sob pena de diligência para confirmação da mesma, caso a mesma não atenda esta condição.

4.3.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da Licitante.

4.3.9. Caso o licitante apresente documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado da habilitação ou da proposta, o mesmo será devolvido ao licitante para que ele retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue-o ao Pregoeiro.

4.3.10. Não importa o motivo do representante credenciado, se ele se ausentar da sessão, sem deixar substituto devidamente credenciado em seu lugar ou sem autorização do pregoeiro, a sua ausência terá o mesmo efeito do não-credenciamento. Ou seja, a empresa licitante não será excluída do certame, mas, a partir do momento da saída do representante da sessão, não será mais possível sua manifestação dali para frente.

4.3.11. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

4.3.12. Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

5. PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via (**original ou cópia autenticada em cartório**).

5.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada conforme **Anexo IV (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta)**, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datadas e assinadas por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social**, o nº do **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.



5.1.1. No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo dos itens, quanto à ordem, quantidades e características do mesmo.

5.2. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (*conforme as unidades e as quantidades mencionadas no Anexo I*), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

5.2.1. Na eventualidade de o licitante apresentar proposta com mais de duas casas decimais, o pregoeiro considerará, para o cálculo final do item, apenas as duas primeiras casas.

5.2.2. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o extenso.

5.3. A licitante deverá informar em sua proposta a **FABRICANTE / ORIGEM / MARCA E REFERÊNCIA**, dos produtos, no que couber.

5.4 – A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, **sob pena de desclassificação da proposta**.

5.4.1 – Serão desclassificadas as propostas, cuja descrição detalhada das características técnicas não atenderem as características e qualificações mínimas exigidas do Anexo I, sempre obedecendo o subitem 5.4.

5.4.2 - Será considerada inválida, a proposta vencedora realinhada com valor acima do estimado para os itens, constante deste Edital;

5.5. O **prazo de entrega** do objeto será imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas), após solicitação feita pela Secretaria Solicitante/ Divisão de Compras e Almoxarifado.

5.6. Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período acima estipulado.

5.7. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais, objeto desta licitação.

5.7.1. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

5.7.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.8. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.9. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5.10. A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.11. Na apresentação da proposta incluir a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo XI)**, sob pena de desclassificação da mesma.

5.12. A PROPOSTA (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA) DEVERÁ SER APRESENTADA DIGITALIZADA, PODENDO SER UTILIZADO "CD" OU "PEN DRIVE" NO FORMATO WORD OU EXCEL, A SER APRESENTADO NO MOMENTO DA SESSÃO. OBRIGATÓRIO CONSTAR TODOS OS ITENS NA PROPOSTA DIGITALIZADA, INCLUSIVE OS NÃO COTADOS. EM ÚLTIMO CASO, A PROPOSTA PODERÁ SER ENVIADA VIA E-MAIL (LICITACAOBURITIRAMA@GMAIL.COM) NO MOMENTO DA SESSÃO. É IMPORTANTE SALIENTAR QUE O OBJETIVO AQUI É DAR CELERIDADE AO PROCEDIMENTO, E NÃO ELIMINAR LICITANTES APTOS PARA A CONCORRÊNCIA.

5.13. O **prazo de entrega** do objeto será imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis), após solicitação feita pela Secretaria Solicitante/ Divisão de Compras e Almoxarifado.

5.14. Prazo de substituição dos produtos: substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação para este fim, os produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto dessa licitação.

5.15. Prazo de Validade dos itens: Conforme disposto pela fabricante.

5.16. Local e horário de entrega dos produtos: Prefeitura Municipal de Buritirama: Divisão de Compras e Almoxarifado, situado na Avenida Buriti, 291, Centro – Buritirama – BA. CEP 47.120-000.

5.17. Dias e horário de entrega: de Segunda-feira a Sexta-feira das 07h30 às 13h30.

5.18. Não haverá pedido mínimo.

5.19. Dados do licitante, referentes às seguintes informações: Razão Social, Endereço, Telefone/Fax, número do CNPJ/MF, Banco, Agência, Número da Conta-Corrente e Praça de Pagamento, E-mail (se possuir) e o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada de assinar a **Ata de Registro de Preços (Anexo VIII)**.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de **30s (trinta segundos)** para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.



6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre o Pregoeiro e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Lote** desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço máximo aceitável.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 6.15 será declarado vencedor o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

AA) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

B) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



- d) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- C) Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, preferencialmente até às 12:00 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes da documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:

7.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e no caso de empresa individual, **registro comercial, em vigor**; em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 7.1.I, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.
- b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 7.1.I, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
- c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**conforme modelo do Anexo VI**), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: As Declarações citadas nos subitens 7.1.II e 7.1.III que não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, deverão vir acompanhadas de **Procuração ou Credenciamento** que conceda poderes ao signatário.

IV – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- a) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 7.1.IV, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
- b) A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da RFB nº 1.005, de 08 de Fevereiro de 2010, poderá ser consultada *on-line*, pelo Pregoeiro.

V - Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios ou proprietários da empresa.

- a) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 7.1.V, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



VI - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e / ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2. Habilitação Fiscal:

I - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor.

II - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 7.5, deste edital.

IV - Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;

Obs.: as certidões mencionadas nos subitens 7.2.I, 7.2.II, 7.2.III e 7.2. V, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

VI - A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta nos subitens 7.2.I a 7.2.V deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

VI.a - O prazo citado no subitem 7.2.VI deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

VI.b - O benefício de que trata o subitem 7.2.VI deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

7.3 - A não-regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no subitem 14.1.4, deste edital.

7.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

7.5. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à matriz ou à filial (razão social e CNPJ) da empresa que ora se habilita para este certame licitatório, exceto os documentos emitidos em nome da matriz e válido para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

7.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado (Se emitido por pessoa de direito privado reconhecer firma), em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória dos produtos ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

b) Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

7.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



a) Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1) caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

b) A empresa licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido com o limite de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor global do lance vencedor dos lotes, na data da apresentação da proposta, mediante Contrato Social / Outros / Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante no caso de Capital Social, ou balanço patrimonial e demonstração do balanço patrimonial e demonstração de resultado, no caso de patrimônio líquido.

7.8. A documentação de Habilitação deverá **preferencialmente** ser apresentada encadernada em volume com páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na mesma ordem sequencial.

7.9. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

8.2. O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, está terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o Menor Preço por Lote será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar na Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças / Divisão de Compras e Almoxarifado, localizada na Avenida Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Buritirama ou Fundo solicitante.

12.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

12.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal através da Certidão da Dívida Ativa da União, dentro de seu período de validade;

12.3.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

12.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

13. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 05 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**



14.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

14.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

14.1.4. Pela não regularização da documentação referente à regularidade fiscal, no prazo previsto neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do lote e/ou da proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.1.5. Pela não apresentação de documentação exigida no item 7, na habilitação, por parte da licitante detentora da melhor oferta, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total do item/proposta, e **poderá**, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**.

14.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fomecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14, deste edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O modelo de **Ata de Registro de Preços**, a ser assinada com a (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

15.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

15.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.



15.4.1. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.2. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização de Compras), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização de Compras), a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. O aceite da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no termo de referência.

16.4. A emissão da (s) autorizações de compra (s) será (ão) autorizada (s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.5. Na Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização de Compras irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade de produto solicitado, valor (es), local (ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

16.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização de Compras) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização de Compras) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho / Carta Contrato / Autorização de Compras) ou a ata de registro de preços.

17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Buritirama, sito a Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama - Bahia, no horário compreendido entre às **08:00 às 12:00**.

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

18.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

18.5. Não serão aceitos, **recursos, documentação e propostas** enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

18.6. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.7. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

18.8. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada preferencialmente até, no máximo, **às 12:00 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes da documentação.** Caso a licitante não autentique os documentos junto à Unidade de Licitações até a data mencionada, deverá fazê-lo em cartório.

18.9. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



18.10. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

18.12. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

18.13. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Buritirama, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

18.14. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.15. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

18.16. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.17. Os casos omissos no presente edital, conflituosos ou duvidosos serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

18.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste processo como anexos:

19.1. **ANEXO I** – Termo de Referência;

19.2. **ANEXO II** – Declaração de Habilitação;

19.3. **ANEXO III** – Modelo de Credenciamento;

19.4. **ANEXO IV** – Modelo de Proposta Comercial;

19.5. **ANEXO V** - Modelo de Declaração Em Cumprimento Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e ao disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Nº 8.666/93 (Declaração De Proteção Do Trabalho do Menor);

19.6. **ANEXO VI** - Modelo de Declaração de Idoneidade;

19.7. **ANEXO VII** – Modelo de Declaração de Micro Ou Pequena Empresa;

19.8. **ANEXO VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

19.9. **ANEXO IX** – Minuta do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



19.10. **ANEXO X** – Declaração Ausência de Parentesco.

19.11. **ANEXO XI** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

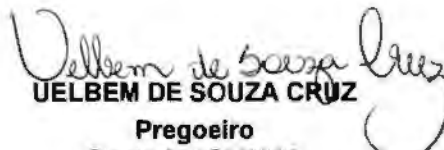
20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

Buritirama/BA, 28 de março de 2023.


UELDEM DE SOUZA CRUZ
Pregoeiro
Portaria 259/2023



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA E DE SUAS SECRETARIAS**, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência.

1.1. A aquisição das peças é necessária para o devido conserto, manutenções preventivas e corretivas dos veículos leves e pesados pertencentes a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buritirama e de suas Secretarias.

1.2. O fornecedor deverá, preferencialmente, realizar a entrega do produto em embalagem de material reciclado ou reciclável, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN nº 1 da SLTI/MPOG de 19 de janeiro de 2010.

1.3. O prazo de garantia começa a contar do recebimento definitivo dos produtos empenhados, impondo ao fornecedor licitante, independentemente da existência de culpa, a responsabilidade pela substituição dos produtos fornecidos com defeitos e pela reparação dos danos causados em função de tais defeitos ou decorrentes de informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos, nos termos do que estabelece a Seção II, do Capítulo IV, da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição destes produtos – têm amparo legal dispostos no Decreto Federal Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.1.1 - Tais produtos serão adquiridos através de recursos originários das Fontes de Recursos:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.02.00	2.004 - Manut. da Sec. de Planejamento Adm. E Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.02.00	2.005 - Manut. das Ações da Tesouraria e Contabilidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.02.00	2.006 - Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.03.00	2.011 - Manut. das Ações da Procuradoria Jurídica do Município.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.03.00	2.012 - Manut. Das Ações da Ouvidoria Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.04.00	2.013 - Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.014 - Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.026 - Manut. do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do ...	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.015 - Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
02.04.00	2.017 - Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001



02.04.00	2.019 – Gerenciamento do PNATE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15530000
02.04.00	2.021 – Manut. Das Ações do PETE-BA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15700000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001000
02.04.01	2.074 – Manutenção da Educação Básica – FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
02.05.01	2.031 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e ...	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16000000
02.05.01	2.064 – Manut. Das Campanhas Agosto Dourado, Setembro Amarelo, ...	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
02.05.01	2.059 – Manter e Apoiar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
02.05.01	2.032 – Manut. Das Campanhas e Ações de Combate a Endemias-ACE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16040000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 17500000 17040000 18990030
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 17500000 17040000
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.08.01	2.086 – Manut. Do Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 18990010
02.09.00	2.096 – Manut. Dos Campeonatos de Futebol e Futsal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.09.00	2.082 – Manut. das festividades Tradicionais, Cultura e Religiosa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 18990010
02.06.01	2.036 – Manut. Das Ações da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.06.01	2.038 – Manut. Das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.044 – Manut. Das Ações do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16600000
02.06.01	2.062 – Manut. Das Ações da Gestão do SUAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.06.02	2.041 – Manut. Das Ações do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais objetos descritos no presente termo de referência serão utilizados pela Prefeitura Municipal de Buritirama e suas Secretarias, com a finalidade de proporcionar a melhor qualificação nos serviços contínuos, prestados pela mesma.



3.2. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

3.3. A contratação é de suma importância, haja vista que este Município possui uma frota composta de veículos leves, máquinas pesadas e caminhões, levando em consideração as constantes necessidades da realização de mecânica em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização dos veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos produtos a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. O Município poderá se valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I (Termo de Referência);

4.3. Será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) empresa (s) cuja (s) proposta (s) contenha (m) o menor valor global por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

4.4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇOS POR LOTE PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.4.1. A escolha do critério de julgamento por preço por lote se deu em decorrência da busca por mecanismos capazes de favorecer a redução do custo logístico, a economia da escala, a racionalidade administrativa e a ampliação da competitividade. Isso porque os quantitativos a serem licitados, se analisados separadamente, evidenciam itens de pequeno valor e pequeno volume de venda o que, conseqüentemente, afasta a possibilidade de atrair licitantes para a disputa. Os produtos a serem adquiridos foram agrupados em lote/grupo único, considerando a similaridade da natureza dos produtos agrupados.

4.4.2. Considerando a realidade do mercado, é possível inferir que a realização do julgamento por item, quando existe a necessidade de aquisição de um baixo quantitativo para alguns deles, poderá ocasionar a ausência de interessados para tal item, em virtude da baixa atratividade econômica, quando comparado ao custo para entrega. Além disso, inexistente é a garantia de que todas as unidades solicitadas serão consumidas, tendo em vista que a solicitação ocorre de forma parcelada dependendo da demanda dos órgãos solicitantes.

4.5. Assim, percebe-se que o agrupamento dos itens, realizados em lotes, englobam diversos produtos, mas de uma mesma natureza, tendo os produtos sido agrupados guardando uma correlação entre si, de forma que este agrupamento possa representar um maior volume de venda e, assim, garantir maior competitividade e economia na logística de fornecimento.

5 - DOS PRODUTOS / VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DOS ITENS:

Os produtos e seus preços médios são os descritos abaixo:



LOTE I - VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PICKUP GM S-10 2.8 ANO 2018					
1.1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 532,40	R\$ 2.129,60
1.2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 439,56	R\$ 1.758,24
1.3	BIELETA BARRA DE TORÇÃO	UNID	5	R\$ 86,88	R\$ 434,40
1.4	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	5	R\$ 78,26	R\$ 391,30
1.5	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	4	R\$ 525,54	R\$ 2.102,16
1.6	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 343,37	R\$ 1.373,48
1.7	BRAÇO PITMAN	UNID	4	R\$ 271,88	R\$ 1.087,52
1.8	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	15	R\$ 23,97	R\$ 359,55
1.9	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ RESERVATORIO	UNID	5	R\$ 1.174,92	R\$ 5.874,60
1.10	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 441,35	R\$ 1.765,40
1.11	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	5	R\$ 140,02	R\$ 700,10
1.12	COXIM DA CAIXA CAMBIO	UNID	8	R\$ 272,88	R\$ 2.183,04
1.13	COXIM DO MOTOR	UNID	8	R\$ 458,18	R\$ 3.665,44
1.14	FAROL LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 1.646,29	R\$ 3.292,58
1.15	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 1.646,29	R\$ 3.292,58
1.16	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L/ DIR	UNID	8	R\$ 172,60	R\$ 1.380,80
1.17	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L/ ESQ	UNID	8	R\$ 172,60	R\$ 1.380,80
1.18	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 2.211,95	R\$ 6.635,85
1.19	LAMPADA 1 POLO 12V 21W AMBAR (AMARELA) PISCA	UNID	6	R\$ 12,64	R\$ 75,84
1.20	LAMPADA FAROL H7 - 12V 55W	UNID	6	R\$ 41,51	R\$ 249,06
1.21	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	2	R\$ 520,71	R\$ 1.041,42
1.22	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	2	R\$ 520,72	R\$ 1.041,44
1.23	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 97,80	R\$ 195,60
1.24	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 939,02	R\$ 939,02
1.25	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 3.139,73	R\$ 3.139,73
1.26	PASTILHA DE FREIO	JG	12	R\$ 212,45	R\$ 2.549,40
1.48	PIVO SUSP INFERIOR	UNID	12	R\$ 241,15	R\$ 2.893,80
1.64	PIVO SUSP SUPERIOR	UNID	12	R\$ 231,22	R\$ 2.774,64
1.27	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.626,78	R\$ 3.253,56
1.28	RETROVISOR EXTERNO ELETRICO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 1.014,57	R\$ 2.029,14
1.29	RETROVISOR EXTERNO ELETRICO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 1.014,57	R\$ 2.029,14
1.30	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	R\$ 287,77	R\$ 1.726,62
1.31	ROLAMENTO DIANTEIRO/EXTERNO	UNID	6	R\$ 124,81	R\$ 748,86
1.32	ROLAMENTO DIANTEIRO/INTERNO	UNID	6	R\$ 121,68	R\$ 730,08
1.33	SAPATA DE FREIO	JG	12	R\$ 350,21	R\$ 4.202,52
1.34	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERO	UNID	5	R\$ 143,95	R\$ 719,75
1.35	TERMINAL DE DIRECAO INTERNO	UNID	5	R\$ 147,79	R\$ 738,95
1.36	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 1.498,80	R\$ 2.997,60
UNO MILLE FIRE 2006					
1.37	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	4	R\$ 100,94	R\$ 403,76
1.38	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 386,16	R\$ 3.089,28
1.39	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	8	R\$ 338,54	R\$ 2.708,32
1.40	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 75,14	R\$ 601,12
1.41	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 312,49	R\$ 937,47
1.42	BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (UNO 4 PORTAS)	KIT	4	R\$ 176,65	R\$ 706,60
1.43	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 89,75	R\$ 359,00
1.44	CABO DE VELA	UNID	8	R\$ 109,37	R\$ 874,96
1.45	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 73,67	R\$ 589,36
1.46	COXIM DA CAIXA CAMBIO	UNID	4	R\$ 113,89	R\$ 455,56



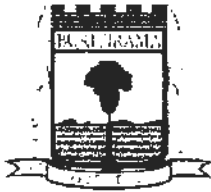
1.47	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 115,84	R\$ 463,36
1.48	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
1.49	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 153,50	R\$ 1.228,00
1.50	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 135,97	R\$ 1.087,76
1.51	FAROL LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 337,16	R\$ 2.022,96
1.52	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 337,16	R\$ 2.022,96
1.53	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 752,02	R\$ 6.016,16
1.54	JUNTA HOMOCINÉTICA L/ RODA	UNID	8	R\$ 201,75	R\$ 1.614,00
1.55	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 28,33	R\$ 339,96
1.56	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 5,87	R\$ 70,44
1.57	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	2	R\$ 183,79	R\$ 367,58
1.58	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
1.59	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	8	R\$ 243,03	R\$ 1.944,24
1.60	PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 621,91	R\$ 1.243,82
1.61	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 349,58	R\$ 349,58
1.62	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 312,94	R\$ 312,94
1.63	PARAFUSO DE RODA	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
1.164	PASTILHA DE FREIO	JG	12	R\$ 80,41	R\$ 964,92
1.64	PIVO	UNID	6	R\$ 69,43	R\$ 416,58
1.65	RADIADOR	UNID	4	R\$ 591,15	R\$ 2.364,60
1.66	REGULADOR DE FREIO L/ DIR	UNID	6	R\$ 96,64	R\$ 579,84
1.67	REGULADOR DE FREIO L/ ESQ	UNID	6	R\$ 96,64	R\$ 579,84
1.68	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 94,09	R\$ 188,18
1.69	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 165,12	R\$ 660,48
1.70	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 147,63	R\$ 590,52
1.71	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 201,15	R\$ 1.609,20
1.72	TAMBOR DE FREIO	UNID	8	R\$ 147,37	R\$ 1.178,96
1.73	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 731,93	R\$ 1.463,86
1.74	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 156,15	R\$ 936,90
1.75	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERO	UNID	4	R\$ 115,20	R\$ 460,80
1.76	TRIZETA	UNID	8	R\$ 103,86	R\$ 830,88
1.77	VELAS	UNID	8	R\$ 25,59	R\$ 204,72
1.78	VENTOINHA	UNID	4	R\$ 488,79	R\$ 1.955,16
UNO MILLE WAY 2012/2013					
1.79	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	4	R\$ 104,71	R\$ 418,84
1.80	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 400,19	R\$ 1.600,76
1.81	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	4	R\$ 400,66	R\$ 1.602,64
1.82	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 77,13	R\$ 617,04
1.83	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 362,90	R\$ 1.088,70
1.84	BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS (UNO 4 PORTAS)	KIT	2	R\$ 178,39	R\$ 356,78
1.85	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 88,72	R\$ 354,88
1.86	CABO DE VELA	UNID	8	R\$ 111,03	R\$ 888,24
1.87	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 74,09	R\$ 592,72
1.88	COXIM DA CAIXA CAMBIO	UNID	8	R\$ 132,70	R\$ 1.061,60
1.89	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 126,71	R\$ 506,84
1.90	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
1.91	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 156,13	R\$ 1.249,04
1.92	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 139,42	R\$ 1.115,36
1.93	FAROL LADO DIREITO	UNID	3	R\$ 361,39	R\$ 1.084,17
1.94	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 346,92	R\$ 1.040,76
1.95	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	8	R\$ 849,21	R\$ 6.793,68
1.96	JUNTA HOMOCINÉTICA L/ RODA	UNID	8	R\$ 219,75	R\$ 1.758,00
1.97	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 33,91	R\$ 406,92
1.98	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 7,54	R\$ 90,48
1.99	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	3	R\$ 208,99	R\$ 626,97
1.100	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	3	R\$ 197,99	R\$ 593,97



1.101	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 332,26	R\$ 664,52
1.102	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	8	R\$ 70,59	R\$ 564,72
1.103	PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 681,95	R\$ 1.363,90
1.104	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 346,79	R\$ 693,58
1.105	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 354,46	R\$ 708,92
1.106	PARAFUSO DE RODA	UNID	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
1.107	PASTILHA DE FREIO	JG	12	R\$ 79,04	R\$ 948,48
1.108	PIVO	UNID	4	R\$ 74,80	R\$ 299,20
1.109	RADIADOR	UNID	2	R\$ 589,40	R\$ 1.178,80
1.110	REGULADOR DE FREIO L/ DIR	UNID	8	R\$ 98,29	R\$ 786,32
1.111	REGULADOR DE FREIO L/ ESQ	UNID	8	R\$ 99,54	R\$ 796,32
1.112	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UNID	3	R\$ 105,76	R\$ 317,28
1.113	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	3	R\$ 195,29	R\$ 585,87
1.114	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 195,34	R\$ 586,02
1.115	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 135,83	R\$ 1.086,64
1.116	TAMBOR DE FREIO	UNID	8	R\$ 157,34	R\$ 1.258,72
1.117	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 906,10	R\$ 1.812,20
1.118	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 204,46	R\$ 817,84
1.119	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERO	UNID	3	R\$ 115,20	R\$ 345,60
1.120	TRIZETA	UNID	8	R\$ 106,61	R\$ 852,88
1.121	VELA	UNID	8	R\$ 27,14	R\$ 217,12
1.122	VENTOINHA	UNID	4	R\$ 541,29	R\$ 2.165,16
PICKUP STRADA 1.4 ANO 2010					
1.123	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 466,77	R\$ 3.734,16
1.124	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	8	R\$ 348,56	R\$ 2.788,48
1.125	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 76,40	R\$ 305,60
1.126	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 362,96	R\$ 725,92
1.127	BORRACHAS DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	KIT	4	R\$ 200,39	R\$ 801,56
1.128	CABO DE VELA	JG	4	R\$ 165,39	R\$ 661,56
1.129	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 232,16	R\$ 464,32
1.130	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 218,37	R\$ 436,74
1.131	COIFAS LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 37,84	R\$ 302,72
1.132	COIFAS LADO RODA	UNID	8	R\$ 36,10	R\$ 288,80
1.133	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 74,48	R\$ 297,92
1.134	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 125,36	R\$ 501,44
1.135	CUBO DE RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 221,90	R\$ 887,60
1.136	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 139,91	R\$ 1.119,28
1.137	FAROL LADO DIREITO	UNID	3	R\$ 739,55	R\$ 2.218,65
1.138	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 696,77	R\$ 2.090,31
1.139	JUNTA HOMOCINÉTICA L/RODA	UNID	4	R\$ 240,89	R\$ 963,56
1.140	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 568,35	R\$ 1.136,70
1.141	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 37,19	R\$ 446,28
1.142	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,31	R\$ 123,72
1.143	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	3	R\$ 280,39	R\$ 841,17
1.144	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	3	R\$ 272,35	R\$ 817,05
1.145	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	PAR	8	R\$ 87,02	R\$ 696,16
1.146	PARA-BRISAS	UNID	2	R\$ 739,56	R\$ 1.479,12
1.147	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 475,59	R\$ 951,18
1.148	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 519,60	R\$ 1.039,20
1.149	PARAFUSO DE RODA	UNID	6	R\$ 9,90	R\$ 59,40
1.150	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 102,71	R\$ 821,68
1.151	PIVO	UNID	4	R\$ 78,85	R\$ 315,40
1.152	RADIADOR	UNID	2	R\$ 647,57	R\$ 1.295,14
1.153	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UNID	4	R\$ 99,03	R\$ 396,12
1.154	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	3	R\$ 223,50	R\$ 670,50
1.155	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	3	R\$ 228,70	R\$ 686,10
1.156	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 139,25	R\$ 1.114,00



1.157	TAMBOR DE FREIO	UNID	8	R\$ 184,51	R\$ 1.476,08
1.158	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 1.103,83	R\$ 2.207,66
1.159	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 200,57	R\$ 1.203,42
1.160	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERO	UNID	3	R\$ 102,92	R\$ 308,76
1.161	TRIZETA	UNID	4	R\$ 115,61	R\$ 462,44
1.162	VELA	UNID	8	R\$ 27,43	R\$ 219,44
1.163	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 648,53	R\$ 1.297,06
PALIO 1.0 WAY ANO 2012 (3 VEÍCULOS)					
1.164	ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 2.058,61	R\$ 6.175,83
1.165	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 514,59	R\$ 6.175,08
1.166	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	8	R\$ 111,67	R\$ 893,36
1.167	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	12	R\$ 342,61	R\$ 4.111,32
1.168	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	9	R\$ 71,40	R\$ 642,60
1.169	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 335,22	R\$ 2.011,32
1.170	BORRACHA PORTAS PALIO 4 PORTAS	KIT	3	R\$ 177,11	R\$ 531,33
1.171	CABO DE VELA	JG	6	R\$ 134,34	R\$ 806,04
1.172	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 228,98	R\$ 1.373,88
1.173	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 223,74	R\$ 1.342,44
1.174	COIFA LADO CAMBIO	UNID	24	R\$ 38,75	R\$ 930,00
1.175	COIFA LADO RODA	UNID	24	R\$ 36,22	R\$ 869,28
1.176	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 71,74	R\$ 573,92
1.177	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	9	R\$ 108,34	R\$ 975,06
1.178	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	12	R\$ 204,64	R\$ 2.455,68
1.179	DISCO DE FREIO	UNID	16	R\$ 143,77	R\$ 2.300,32
1.180	ESCAPAMENTO COMPLETO (CATALIZADOR E BOJO)	UNID	6	R\$ 2.314,53	R\$ 13.887,18
1.181	FAROL LADO DIREITO	UNID	8	R\$ 723,59	R\$ 5.788,72
1.182	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	8	R\$ 723,59	R\$ 5.788,72
1.183	FECHADURA DAS PORTAS	UNID	12	R\$ 235,89	R\$ 2.830,68
1.184	FECHADURA DO PORTA MALAS	UNID	3	R\$ 246,73	R\$ 740,19
1.185	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UNID	9	R\$ 226,12	R\$ 2.035,08
1.186	KIT CORREIAS DENTADAS	KIT	6	R\$ 240,54	R\$ 1.443,24
1.187	KIT EMBREAGEM	KIT	9	R\$ 569,65	R\$ 5.126,85
1.188	LAMPADA FAROL	UNID	36	R\$ 35,85	R\$ 1.290,60
1.189	LAMPADA PISCA	UNID	36	R\$ 10,58	R\$ 380,88
1.190	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 262,34	R\$ 1.574,04
1.191	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 228,82	R\$ 1.372,92
1.192	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	12	R\$ 78,78	R\$ 945,36
1.193	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 457,97	R\$ 1.831,88
1.194	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	4	R\$ 468,13	R\$ 1.872,52
1.195	PARAFUSO DE RODA	UNID	48	R\$ 10,01	R\$ 480,48
1.196	PASTILHA DE FREIO	JG	24	R\$ 89,50	R\$ 2.148,00
1.197	PIVO SUSPENSÃO	UNID	12	R\$ 78,26	R\$ 939,12
1.198	PROTETOR DE CARTER	UNID	6	R\$ 129,08	R\$ 774,48
1.199	RADIADOR AGUA	UNID	6	R\$ 483,54	R\$ 2.901,24
1.200	REGULADOR DE FREIO L/ DIR	UNID	12	R\$ 99,11	R\$ 1.189,32
1.201	REGULADOR DE FREIO L/ ESQ	UNID	12	R\$ 106,85	R\$ 1.282,20
1.202	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UNID	6	R\$ 105,77	R\$ 634,62
1.203	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 266,97	R\$ 1.601,82
1.204	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 925,29	R\$ 5.551,74
1.205	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	9	R\$ 167,58	R\$ 1.508,22
1.206	SAPATAS DE FREIO	JG	24	R\$ 159,14	R\$ 3.819,36
1.207	TAMBOR DE FREIO	UNID	12	R\$ 139,89	R\$ 1.678,68
1.208	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	6	R\$ 1.011,32	R\$ 6.067,92
1.209	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 188,03	R\$ 1.504,24
1.210	TRIZETAS	UNID	9	R\$ 95,01	R\$ 855,09
1.211	VELAS DE IGNICAO	UNID	24	R\$ 26,77	R\$ 642,48



PALIO FIRE 2012					
1.212	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 533,18	R\$ 3.199,08
1.213	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	2	R\$ 111,67	R\$ 223,34
1.214	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 350,71	R\$ 2.104,26
1.215	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 81,65	R\$ 326,60
1.216	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 340,22	R\$ 1.020,66
1.217	BORRACHA PORTAS PALIO 4 PORTAS	KIT	2	R\$ 230,74	R\$ 461,48
1.218	CABO DE VELA	JG	4	R\$ 142,09	R\$ 568,36
1.219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 243,01	R\$ 486,02
1.220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 223,74	R\$ 447,48
1.221	COIFA LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 38,69	R\$ 309,52
1.222	COIFA LADO RODA	UNID	8	R\$ 36,23	R\$ 289,84
1.223	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 69,79	R\$ 209,37
1.224	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 128,59	R\$ 257,18
1.225	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 197,14	R\$ 788,56
1.226	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 147,90	R\$ 1.183,20
1.227	ESCAPAMENTO COMPLETO (CATALIZADOR E BOJO)	UNID	2	R\$ 2.569,02	R\$ 5.138,04
1.228	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 698,87	R\$ 2.795,48
1.229	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 638,85	R\$ 2.555,40
1.230	FECHADURA DAS PORTAS	UNID	4	R\$ 281,22	R\$ 1.124,88
1.231	FECHADURA DO PORTA MALAS	UNID	2	R\$ 237,01	R\$ 474,02
1.232	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 226,12	R\$ 904,48
1.233	KIT CORREIAS DENTADAS	KIT	2	R\$ 251,59	R\$ 503,18
1.234	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 571,02	R\$ 1.142,04
1.235	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 34,60	R\$ 415,20
1.236	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,58	R\$ 126,96
1.237	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 312,62	R\$ 1.250,48
1.238	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 276,87	R\$ 1.107,48
1.239	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 78,78	R\$ 315,12
1.240	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 462,72	R\$ 925,44
1.241	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 474,18	R\$ 948,36
1.242	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 10,01	R\$ 80,08
1.243	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 91,45	R\$ 731,60
1.244	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 111,44	R\$ 445,76
1.245	PROTETOR DE CARTER	UNID	2	R\$ 134,58	R\$ 269,16
1.246	RADIADOR AGUA	UNID	2	R\$ 590,07	R\$ 1.180,14
1.247	REGULADOR DE FREIO L/ DIR	UNID	4	R\$ 105,89	R\$ 423,56
1.248	REGULADOR DE FREIO L/ ESQ	UNID	4	R\$ 105,89	R\$ 423,56
1.249	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 102,02	R\$ 204,04
1.250	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 272,47	R\$ 1.089,88
1.251	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 272,47	R\$ 1.089,88
1.252	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 186,83	R\$ 747,32
1.253	SAPATAS DE FREIO	JG	8	R\$ 171,64	R\$ 1.373,12
1.254	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 153,14	R\$ 612,56
1.255	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 1.011,32	R\$ 2.022,64
1.256	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 161,65	R\$ 484,95
1.257	TRIZETAS	UNID	2	R\$ 97,76	R\$ 195,52
1.258	VELAS DE IGNICAO	UNID	8	R\$ 28,24	R\$ 225,92
SAVEIRO 1.6 ANO 2016					
1.259	ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 1.549,72	R\$ 3.099,44
1.260	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 406,17	R\$ 1.624,68
1.261	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 365,83	R\$ 1.463,32
1.262	BANDEJA DA SUSPENSÃO	UNID	2	R\$ 217,79	R\$ 435,58
1.263	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 85,20	R\$ 340,80
1.264	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 340,72	R\$ 681,44
1.265	BUCHA BANDEJA DIANT POSICAO TRAS	UNID	4	R\$ 72,88	R\$ 291,52



1.266	BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 40,92	R\$ 163,68
1.267	CABO DE VELA	JG	3	R\$ 185,10	R\$ 555,30
1.268	CILINDRO AUXILIA DE EMBREGEM	UNID	2	R\$ 317,62	R\$ 635,24
1.269	CILINDRO MESTRE DE EMBREGEM	UNID	2	R\$ 314,62	R\$ 629,24
1.270	COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	R\$ 43,41	R\$ 173,64
1.271	COIFA LADO RODA	KIT	4	R\$ 41,64	R\$ 166,56
1.272	CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 154,37	R\$ 308,74
1.273	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 145,90	R\$ 583,60
1.274	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
1.275	COXIM DO MOTOR L/ DIREITO	UNID	4	R\$ 251,19	R\$ 1.004,76
1.276	COXIM DO MOTOR L/ ESQUERDO	UNID	4	R\$ 259,44	R\$ 1.037,76
1.277	CUBO DE RODA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 223,64	R\$ 223,64
1.278	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
1.279	DISCO FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 193,56	R\$ 774,24
1.280	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 693,92	R\$ 2.775,68
1.281	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 693,92	R\$ 2.775,68
1.282	KIT EMBREGEM	KIT	2	R\$ 758,12	R\$ 1.516,24
1.283	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 32,18	R\$ 386,16
1.284	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,59	R\$ 127,08
1.285	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	4	R\$ 262,69	R\$ 1.050,76
1.286	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	4	R\$ 262,69	R\$ 1.050,76
1.287	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 234,78	R\$ 939,12
1.288	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 671,35	R\$ 1.342,70
1.289	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 442,05	R\$ 884,10
1.290	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 9,43	R\$ 75,44
1.291	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	4	R\$ 156,58	R\$ 626,32
1.292	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 139,37	R\$ 557,48
1.293	RADIADOR	UNID	2	R\$ 651,45	R\$ 1.302,90
1.294	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 371,84	R\$ 1.487,36
1.295	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 371,84	R\$ 1.487,36
1.296	ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 178,30	R\$ 713,20
1.297	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 134,04	R\$ 268,08
1.298	SENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 180,55	R\$ 361,10
1.299	TERMINAL DIRECAO	UNID	4	R\$ 104,55	R\$ 418,20
1.300	VELAS DE IGNICAO	UNID	12	R\$ 31,34	R\$ 376,08
1.301	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 732,21	R\$ 1.464,42
GM BLAZER ADVANTAGE GASOLINA ANO 2004/2006					
1.302	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 397,98	R\$ 3.183,84
1.303	AMORTECEDOR DO PORTA MALAS	UNID	2	R\$ 126,13	R\$ 252,26
1.304	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 342,96	R\$ 2.743,68
1.305	CABO DE VELA	JG	4	R\$ 156,10	R\$ 624,40
1.306	CILINDRO AUXILIAR EMBREGEM	UNID	2	R\$ 412,20	R\$ 824,40
1.307	CILINDRO MESTRE DE EMBREGEM	UNID	2	R\$ 400,84	R\$ 801,68
1.308	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 658,51	R\$ 1.317,02
1.309	CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 216,02	R\$ 432,04
1.310	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 84,42	R\$ 337,68
1.311	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UNID	3	R\$ 63,72	R\$ 191,16
1.312	COXIM DA CAIXA CAMBIO	UNID	4	R\$ 133,32	R\$ 533,28
1.313	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 262,73	R\$ 1.050,92
1.314	CRUZETA	UNID	3	R\$ 89,52	R\$ 268,56
1.315	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 351,85	R\$ 2.814,80
1.316	ESCAPAMENTO COMPLETO	UNID	2	R\$ 2.424,27	R\$ 4.848,54
1.317	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 601,54	R\$ 2.406,16
1.318	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 601,54	R\$ 2.406,16
1.319	KIT DE EMBREGEM	KIT	2	R\$ 1.320,07	R\$ 2.640,14
1.320	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 31,75	R\$ 381,00
1.321	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 8,77	R\$ 105,24



1.322	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 390,78	R\$ 1.563,12
1.323	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 390,78	R\$ 1.563,12
1.324	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	8	R\$ 99,25	R\$ 794,00
1.325	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 650,76	R\$ 1.301,52
1.326	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 16,23	R\$ 129,84
1.327	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 151,82	R\$ 1.214,56
1.328	PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	6	R\$ 146,59	R\$ 879,54
1.329	PIVÔ DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	6	R\$ 141,85	R\$ 851,10
1.330	REGULADOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 76,09	R\$ 304,36
1.331	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 414,59	R\$ 1.658,36
1.332	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 414,59	R\$ 1.658,36
1.333	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 201,39	R\$ 805,56
1.334	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 268,86	R\$ 1.075,44
1.335	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 82,32	R\$ 329,28
1.336	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 92,66	R\$ 370,64
1.337	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 292,19	R\$ 2.337,52
1.338	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 312,62	R\$ 1.250,48
1.339	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERNO	UNID	4	R\$ 151,11	R\$ 604,44
1.340	TERMINAL DE DIREÇÃO INTERNO	UNID	4	R\$ 156,10	R\$ 624,40
1.341	VELAS DE IGNICAO	UNID	8	R\$ 28,12	R\$ 224,96
GM S10 ANO 2018/2019					
1.342	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.134,69	R\$ 2.134,69
1.343	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 592,41	R\$ 4.739,28
1.344	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 486,26	R\$ 3.890,08
1.345	BANDEJA INFERIOR	UNID	2	R\$ 1.041,80	R\$ 2.083,60
1.346	BANDEJA SUPERIOR	UNID	2	R\$ 600,57	R\$ 1.201,14
1.347	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 606,28	R\$ 1.212,56
1.348	BOMBA DE ALTO	UNID	1	R\$ 4.691,50	R\$ 4.691,50
1.349	BUCHA DA BANDEIJA	UNID	5	R\$ 78,25	R\$ 391,25
1.350	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 593,24	R\$ 2.372,96
1.351	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 598,91	R\$ 2.395,64
1.352	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 166,41	R\$ 499,23
1.353	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 585,82	R\$ 1.171,64
1.354	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 663,74	R\$ 2.654,96
1.355	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 464,66	R\$ 3.717,28
1.356	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 2.265,46	R\$ 9.061,84
1.357	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 2.294,62	R\$ 9.178,48
1.358	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.420,77	R\$ 4.841,54
1.359	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 37,25	R\$ 447,00
1.360	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 12,78	R\$ 153,36
1.361	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	4	R\$ 529,06	R\$ 2.116,24
1.362	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	4	R\$ 523,06	R\$ 2.092,24
1.363	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 100,64	R\$ 402,56
1.364	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.403,96	R\$ 2.807,92
1.365	PASTILHA DE FREIO	UNID	8	R\$ 810,76	R\$ 6.486,08
1.366	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	4	R\$ 275,48	R\$ 1.101,92
1.367	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 265,84	R\$ 1.063,36
1.368	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 1.234,41	R\$ 2.468,82
1.369	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 1.234,66	R\$ 2.469,32
1.370	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 163,98	R\$ 655,92
1.371	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 283,03	R\$ 1.132,12
1.372	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 379,51	R\$ 1.518,04
1.373	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 361,93	R\$ 2.895,44
1.374	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 444,67	R\$ 1.778,68
1.375	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 167,87	R\$ 671,48
CHEVROLET MONTANA RAYTEC 2018/2018					
1.376	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 499,09	R\$ 1.996,36



1.377	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 369,12	R\$ 1.476,48
1.378	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 116,34	R\$ 465,36
1.379	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 372,77	R\$ 1.118,31
1.380	CABOS DE VELA	JG	4	R\$ 164,29	R\$ 657,16
1.381	COIFA LADO CAMBIO	UNID	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
1.382	COIFA LADO RODA	UNID	4	R\$ 45,76	R\$ 183,04
1.383	CORREIA DENTADA	KIT	3	R\$ 141,83	R\$ 425,49
1.384	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 79,68	R\$ 239,04
1.385	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 234,94	R\$ 1.879,52
1.386	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 825,36	R\$ 3.301,44
1.387	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 782,21	R\$ 3.128,84
1.388	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 276,26	R\$ 1.105,04
1.389	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 577,19	R\$ 1.154,38
1.390	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 41,03	R\$ 492,36
1.391	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 11,13	R\$ 133,56
1.392	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 383,29	R\$ 1.533,16
1.393	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 360,72	R\$ 1.442,88
1.394	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 100,92	R\$ 403,68
1.395	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 600,80	R\$ 1.201,60
1.396	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 181,63	R\$ 1.453,04
1.397	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 97,90	R\$ 783,20
1.398	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 552,80	R\$ 2.211,20
1.399	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 552,80	R\$ 2.211,20
1.400	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 155,91	R\$ 311,82
1.401	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (KIT)	UNID	2	R\$ 394,12	R\$ 788,24
1.402	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 178,74	R\$ 714,96
1.403	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 204,11	R\$ 816,44
1.404	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 204,71	R\$ 818,84
1.405	VELAS DE IGNICAO	JG	4	R\$ 55,63	R\$ 222,52
1.406	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 743,34	R\$ 1.486,68
KOMBI/PERUA CLIPER 1.6 A AR ANO 1998					
1.407	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.038,50	R\$ 2.038,50
1.408	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 238,76	R\$ 1.432,56
1.409	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 248,69	R\$ 1.492,14
1.410	BARRA DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 594,28	R\$ 2.377,12
1.411	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 217,41	R\$ 434,82
1.412	BUCHA DA BARRA TORÇÃO TRASEIRA	UNID	6	R\$ 70,81	R\$ 424,86
1.413	CABO DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 39,69	R\$ 158,76
1.414	CABO DO ACELERADOR	UNID	4	R\$ 25,28	R\$ 101,12
1.415	CABOS DE VELA	JG	4	R\$ 170,81	R\$ 683,24
1.416	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	3	R\$ 1.739,26	R\$ 5.217,78
1.417	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	R\$ 272,46	R\$ 1.089,84
1.418	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 34,79	R\$ 208,74
1.419	CUBO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 215,51	R\$ 862,04
1.420	DISCO DE FREIO	UNID	6	R\$ 276,64	R\$ 1.659,84
1.421	ESCAPAMENTO	UNID	3	R\$ 543,37	R\$ 1.630,11
1.422	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 148,96	R\$ 595,84
1.423	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 148,96	R\$ 595,84
1.424	FLEXÍVEL DE RODA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 43,71	R\$ 262,26
1.425	KIT DE EMBREAGEM	KIT	4	R\$ 738,56	R\$ 2.954,24
1.426	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 33,83	R\$ 405,96
1.427	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 6,42	R\$ 77,04
1.428	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 93,15	R\$ 372,60
1.429	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 93,15	R\$ 372,60
1.430	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 66,14	R\$ 264,56
1.431	MOLAS DO PATIM DE FREIO	JG	8	R\$ 46,04	R\$ 368,32
1.432	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 530,02	R\$ 1.060,04



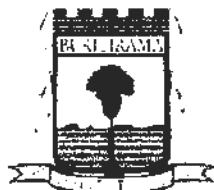
1.433	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 567,48	R\$ 1.134,96
1.434	PARAFUSO DE RODA	UNID	16	R\$ 14,56	R\$ 232,96
1.435	PASTILHA DE FREIO	JG	6	R\$ 67,21	R\$ 403,26
1.436	REGULADOR DE FREIO	UNID	6	R\$ 91,79	R\$ 550,74
1.437	REPARO DO PATIM DE FREIO	JG	8	R\$ 39,01	R\$ 312,08
1.438	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 32,33	R\$ 129,32
1.439	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	6	R\$ 34,69	R\$ 208,14
1.440	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 111,92	R\$ 447,68
1.441	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 83,59	R\$ 334,36
1.442	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 50,88	R\$ 305,28
1.443	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 76,05	R\$ 304,20
1.444	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 71,53	R\$ 429,18
1.445	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 109,98	R\$ 439,92
1.446	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	4	R\$ 31,11	R\$ 124,44
1.447	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 154,04	R\$ 1.232,32
1.448	SONDA LAMBDA	UNID	3	R\$ 382,96	R\$ 1.148,88
1.449	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 284,36	R\$ 1.137,44
1.450	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	4	R\$ 104,51	R\$ 418,04
1.451	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	4	R\$ 77,50	R\$ 310,00
1.452	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 77,50	R\$ 310,00
1.453	TRAVA DO EIXO TRASEIRO	UNID	18	R\$ 20,13	R\$ 362,34
1.454	VELA DE IGNIÇÃO	JG	3	R\$ 80,56	R\$ 241,68
FIAT STRADA 2018/2018					
1.455	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 433,07	R\$ 1.732,28
1.456	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 367,01	R\$ 1.468,04
1.457	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 75,28	R\$ 301,12
1.458	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 191,34	R\$ 382,68
1.459	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 340,52	R\$ 681,04
1.460	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 214,89	R\$ 429,78
1.461	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 355,65	R\$ 711,30
1.462	COIFA LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 44,52	R\$ 356,16
1.463	COIFA LADO RODA	UNID	8	R\$ 41,30	R\$ 330,40
1.464	CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 143,70	R\$ 287,40
1.465	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 64,29	R\$ 257,16
1.466	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 144,66	R\$ 289,32
1.467	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 223,26	R\$ 446,52
1.468	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 150,85	R\$ 1.206,80
1.469	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 598,16	R\$ 2.392,64
1.470	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 598,16	R\$ 2.392,64
1.471	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 129,37	R\$ 258,74
1.472	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 262,40	R\$ 524,80
1.473	KIT DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 577,62	R\$ 2.310,48
1.474	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 40,27	R\$ 483,24
1.475	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,83	R\$ 129,96
1.476	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 373,95	R\$ 1.495,80
1.477	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 373,95	R\$ 1.495,80
1.478	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 86,55	R\$ 346,20
1.479	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 565,62	R\$ 1.131,24
1.480	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 475,50	R\$ 951,00
1.481	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 8,88	R\$ 71,04
1.482	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 106,22	R\$ 849,76
1.483	PIVO	UNID	6	R\$ 68,85	R\$ 413,10
1.484	RADIADOR	UNID	2	R\$ 604,08	R\$ 1.208,16
1.485	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 372,15	R\$ 1.488,60
1.486	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 372,15	R\$ 1.488,60
1.487	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 197,76	R\$ 1.582,08
1.488	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 142,14	R\$ 284,28



1.489	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 208,36	R\$ 833,44
1.490	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 169,83	R\$ 679,32
1.491	TRIZETA	UNID	2	R\$ 95,45	R\$ 190,90
1.492	VELA	UNID	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
1.493	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 641,03	R\$ 1.282,06
FIAT MOBI 2021 (2 UND)					
1.494	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 789,55	R\$ 3.158,20
1.495	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 503,87	R\$ 2.015,48
1.496	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 89,27	R\$ 357,08
1.497	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 390,03	R\$ 780,06
1.498	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 249,32	R\$ 498,64
1.499	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 409,41	R\$ 818,82
1.500	COIFA LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 46,19	R\$ 369,52
1.501	COIFA LADO RODA	UNID	8	R\$ 44,85	R\$ 358,80
1.502	CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 196,40	R\$ 392,80
1.503	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 88,01	R\$ 352,04
1.504	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 118,28	R\$ 236,56
1.505	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 462,75	R\$ 925,50
1.506	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 192,31	R\$ 1.538,48
1.507	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 870,06	R\$ 3.480,24
1.508	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 870,06	R\$ 3.480,24
1.509	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 140,53	R\$ 281,06
1.510	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 287,93	R\$ 575,86
1.511	KIT DE EMBREAGEM	UNID	6	R\$ 509,16	R\$ 3.054,96
1.512	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 30,05	R\$ 360,60
1.513	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 12,64	R\$ 151,68
1.514	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 431,35	R\$ 1.725,40
1.515	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 431,35	R\$ 1.725,40
1.516	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 101,21	R\$ 404,84
1.517	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 709,93	R\$ 1.419,86
1.518	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.319,72	R\$ 2.639,44
1.519	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 13,34	R\$ 106,72
1.520	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 111,55	R\$ 892,40
1.521	PIVO	UNID	6	R\$ 85,16	R\$ 510,96
1.522	RADIADOR	UNID	2	R\$ 747,35	R\$ 1.494,70
1.523	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 418,89	R\$ 1.675,56
1.524	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 418,89	R\$ 1.675,56
1.525	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 214,25	R\$ 1.714,00
1.526	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 168,82	R\$ 337,64
1.527	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 177,87	R\$ 711,48
1.528	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 165,55	R\$ 662,20
1.529	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 128,83	R\$ 515,32
1.530	TRIZETA	UNID	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
1.531	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 728,49	R\$ 1.456,98
SPRINTER 2012					
1.532	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 756,78	R\$ 3.027,12
1.533	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 466,73	R\$ 1.866,92
1.534	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 158,41	R\$ 633,64
1.535	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 1.858,25	R\$ 7.433,00
1.536	BIELETA	UNID	4	R\$ 71,27	R\$ 285,08
1.537	CABO DE ABRIR A PORTA	UNID	2	R\$ 114,82	R\$ 229,64
1.538	COXIN AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 241,38	R\$ 482,76
1.539	DISCO DE FREIO DIANT	UNID	4	R\$ 362,11	R\$ 1.448,44
1.540	DISCO DE FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 372,58	R\$ 1.490,32
1.541	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.003,98	R\$ 4.015,92
1.542	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.003,98	R\$ 4.015,92
1.543	KIT DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 2.517,25	R\$ 5.034,50



1.544	LAMPADA FAROL MILHA	UNID	12	R\$ 53,37	R\$ 640,44
1.545	LAMPADA FAROL DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 36,13	R\$ 289,04
1.546	LAMPADA FAROL TRASEIRO	UNID	8	R\$ 7,98	R\$ 63,84
1.547	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,72	R\$ 128,64
1.548	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 465,50	R\$ 1.862,00
1.549	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 465,50	R\$ 1.862,00
1.550	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 129,29	R\$ 258,58
1.551	MOLA ESPIRAL	UNID	2	R\$ 719,40	R\$ 1.438,80
1.552	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 1.088,66	R\$ 4.354,64
1.553	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 955,83	R\$ 1.911,66
1.554	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 744,35	R\$ 1.488,70
1.555	PARAFUSO DE RODA	UNID	8	R\$ 24,73	R\$ 197,84
1.556	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 418,93	R\$ 1.675,72
1.557	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 345,05	R\$ 1.380,20
1.558	PIVÔ	UNID	4	R\$ 165,13	R\$ 660,52
1.559	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 645,75	R\$ 1.291,50
1.560	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 645,75	R\$ 1.291,50
1.561	SAPATA FREIO DE MÃO	JG	2	R\$ 414,66	R\$ 829,32
1.562	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 178,61	R\$ 714,44
TRITON 2018					
1.563	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 465,27	R\$ 1.861,08
1.564	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 433,55	R\$ 1.734,20
1.565	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 391,49	R\$ 1.565,96
1.566	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 381,49	R\$ 1.525,96
1.567	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 316,94	R\$ 1.267,76
1.568	AMORTECEDORE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 460,62	R\$ 1.842,48
1.569	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 2.940,16	R\$ 11.760,64
1.570	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 66,50	R\$ 532,00
1.571	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 39,17	R\$ 156,68
1.572	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 896,05	R\$ 1.792,10
1.573	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 60,95	R\$ 243,80
1.574	CRUZETA CARDAN	UNID	4	R\$ 164,16	R\$ 656,64
1.575	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 343,99	R\$ 1.375,96
1.576	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.558,21	R\$ 6.232,84
1.577	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.558,21	R\$ 6.232,84
1.578	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 1.889,34	R\$ 3.778,68
1.579	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 37,81	R\$ 453,72
1.580	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 14,64	R\$ 175,68
1.581	LANTERNA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 779,13	R\$ 3.116,52
1.582	LANTERNA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 779,13	R\$ 3.116,52
1.583	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 109,69	R\$ 438,76
1.584	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.493,19	R\$ 2.986,38
1.585	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 2.434,06	R\$ 4.868,12
1.586	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 497,78	R\$ 1.991,12
1.587	PIVO SUSP INFERIOR	UNID	4	R\$ 230,09	R\$ 920,36
1.588	PIVO SUSP SUPERIOR	UNID	4	R\$ 188,83	R\$ 755,32
1.589	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.799,41	R\$ 7.197,64
1.590	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.799,41	R\$ 7.197,64
1.591	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 427,70	R\$ 1.710,80
1.592	SAPATA FREIO	JG	3	R\$ 378,91	R\$ 1.136,73
1.593	TAMBOR FREIO	UNID	4	R\$ 626,21	R\$ 2.504,84
DUCATO 2018					
1.594	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 830,51	R\$ 3.322,04
1.595	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 619,50	R\$ 2.478,00
1.596	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 186,55	R\$ 746,20
1.597	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 2.716,02	R\$ 10.864,08



1.598	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 1.002,96	R\$ 3.008,88
1.599	COIFA LADO CAMBIO	UNID	4	R\$ 90,88	R\$ 363,52
1.600	COIFA LADO RODA	UNID	4	R\$ 51,75	R\$ 207,00
1.601	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	3	R\$ 78,40	R\$ 235,20
1.602	CORREIA DENTADA	KIT	3	R\$ 575,86	R\$ 1.727,58
1.603	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 130,97	R\$ 392,91
1.604	COXIN AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 378,13	R\$ 1.134,39
1.605	COXIN AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 378,13	R\$ 1.512,52
1.606	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 430,56	R\$ 3.444,48
1.607	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.241,47	R\$ 4.965,88
1.608	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.241,47	R\$ 4.965,88
1.609	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 413,84	R\$ 1.655,36
1.610	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.198,84	R\$ 4.397,68
1.611	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 39,11	R\$ 469,32
1.612	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,78	R\$ 129,36
1.613	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 636,37	R\$ 2.545,48
1.614	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 640,56	R\$ 2.562,24
1.615	MOLA ESPIRAL	UNID	3	R\$ 712,45	R\$ 2.137,35
1.616	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 973,80	R\$ 3.895,20
1.617	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 156,00	R\$ 624,00
1.618	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 820,52	R\$ 1.641,04
1.619	PARAFUSO DE RODA	JG	4	R\$ 17,90	R\$ 71,60
1.620	PARAFUSO DE RODA	UNID	6	R\$ 17,90	R\$ 107,40
1.621	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 320,62	R\$ 2.564,96
1.622	PIVO INFERIOR	UNID	4	R\$ 175,14	R\$ 700,56
1.623	PIVO SUPERIOR	JG	4	R\$ 136,28	R\$ 545,12
1.624	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 2.483,03	R\$ 9.932,12
1.625	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 2.483,03	R\$ 9.932,12
1.626	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 472,10	R\$ 944,20
1.627	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (KIT)	UNID	2	R\$ 691,34	R\$ 1.382,68
1.628	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 281,72	R\$ 1.126,88
1.629	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 491,54	R\$ 1.966,16
1.630	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 478,97	R\$ 1.915,88
1.631	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 1.535,37	R\$ 3.070,74
FIAT TORO 2018					
1.632	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 564,34	R\$ 2.257,36
1.633	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 497,90	R\$ 1.991,60
1.634	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 147,43	R\$ 589,72
1.635	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 353,49	R\$ 706,98
1.636	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 693,00	R\$ 1.386,00
1.637	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 998,90	R\$ 1.997,80
1.638	COIFA LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 84,49	R\$ 675,92
1.639	COIFA LADO RODA	UNID	8	R\$ 60,71	R\$ 485,68
1.640	CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 539,57	R\$ 1.079,14
1.641	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 144,18	R\$ 576,72
1.642	COXIN DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 280,57	R\$ 841,71
1.643	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 748,12	R\$ 1.496,24
1.644	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 744,07	R\$ 1.488,14
1.645	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 411,34	R\$ 3.290,72
1.646	EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.338,53	R\$ 4.677,06
1.647	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 955,82	R\$ 3.823,28
1.648	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 955,82	R\$ 3.823,28
1.649	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 178,38	R\$ 356,76
1.650	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 535,56	R\$ 1.071,12
1.651	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 66,49	R\$ 797,88
1.652	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 27,44	R\$ 329,28
1.653	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 602,28	R\$ 2.409,12



1.654	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 602,28	R\$ 2.409,12
1.655	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 123,37	R\$ 493,48
1.656	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 813,31	R\$ 1.626,62
1.657	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.047,99	R\$ 2.095,98
1.658	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 332,63	R\$ 2.661,04
1.659	PIVO DIANTEIRO INFERIOR	UNID	3	R\$ 190,91	R\$ 572,73
1.660	PIVO DIANTEIRO SUPERIOR	UNID	3	R\$ 220,00	R\$ 660,00
1.661	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.363,99	R\$ 2.727,98
1.662	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.707,55	R\$ 6.830,20
1.663	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.419,95	R\$ 5.679,80
1.664	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 571,72	R\$ 4.573,76
1.665	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 192,73	R\$ 385,46
1.666	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 641,32	R\$ 2.565,28
1.667	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 311,80	R\$ 1.247,20
1.668	TRIZETA	UNID	2	R\$ 234,17	R\$ 468,34
1.669	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 1.607,00	R\$ 3.214,00

CHEV/SPIN 18L AT PREMIER 2019/2020

1.670	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 571,34	R\$ 2.285,36
1.671	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 357,79	R\$ 1.431,16
1.672	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 130,94	R\$ 523,76
1.673	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 386,31	R\$ 772,62
1.674	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 344,20	R\$ 688,40
1.675	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 332,40	R\$ 664,80
1.676	COIFA LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 63,65	R\$ 509,20
1.677	COIFA LADO RODA	UNID	8	R\$ 56,42	R\$ 451,36
1.678	CORREIA DENTADA	KIT	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
1.679	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 85,06	R\$ 340,24
1.680	COXIN AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 125,03	R\$ 375,09
1.681	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 569,10	R\$ 1.138,20
1.682	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 695,07	R\$ 1.390,14
1.683	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 305,07	R\$ 2.440,56
1.684	EMBLEMA	KIT	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
1.685	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.431,39	R\$ 5.725,56
1.686	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.431,39	R\$ 5.725,56
1.687	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 174,82	R\$ 349,64
1.688	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UNID	2	R\$ 294,09	R\$ 588,18
1.689	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 37,86	R\$ 454,32
1.690	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 9,78	R\$ 117,36
1.691	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 517,97	R\$ 2.071,88
1.692	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 517,97	R\$ 2.071,88
1.693	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 105,77	R\$ 423,08
1.694	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 638,05	R\$ 1.276,10
1.695	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 743,16	R\$ 1.486,32
1.696	PARAFUSO DE RODA	UNID	6	R\$ 14,63	R\$ 87,78
1.697	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 157,59	R\$ 1.260,72
1.698	PIVO	UNID	3	R\$ 131,80	R\$ 395,40
1.699	RADIADOR	UNID	2	R\$ 1.061,65	R\$ 2.123,30
1.700	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 651,47	R\$ 2.605,88
1.701	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 651,47	R\$ 2.605,88
1.702	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 248,01	R\$ 1.984,08
1.703	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 192,57	R\$ 385,14
1.704	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 373,18	R\$ 1.492,72
1.705	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 239,96	R\$ 959,84
1.706	TRIZETA	UNID	2	R\$ 127,47	R\$ 254,94
1.707	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

FORD RANGER 2012

1.708	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 804,13	R\$ 6.433,04
-------	-----------------------	------	---	------------	--------------



1.709	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 608,47	R\$ 4.867,76
1.710	BANDEJA INFERIOR	UNID	2	R\$ 949,49	R\$ 1.898,98
1.711	BANDEJA SUPERIOR	UNID	2	R\$ 534,14	R\$ 1.068,28
1.712	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	4	R\$ 37,45	R\$ 149,80
1.713	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	4	R\$ 644,41	R\$ 2.577,64
1.714	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 302,99	R\$ 908,97
1.715	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 758,04	R\$ 1.516,08
1.716	COXIM DO MOTOR	UNID	4	R\$ 536,39	R\$ 2.145,56
1.717	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 327,44	R\$ 2.619,52
1.718	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 831,39	R\$ 3.325,56
1.719	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 831,39	R\$ 3.325,56
1.720	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.430,66	R\$ 4.861,32
1.721	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 45,38	R\$ 544,56
1.722	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 13,12	R\$ 157,44
1.723	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UNID	4	R\$ 526,37	R\$ 2.105,48
1.724	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UNID	4	R\$ 526,37	R\$ 2.105,48
1.725	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 110,07	R\$ 440,28
1.726	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.480,72	R\$ 2.961,44
1.727	PARAFUSO DE RODA	UNID	6	R\$ 25,93	R\$ 155,58
1.728	PASTILHA DE FREIO	UNID	8	R\$ 265,06	R\$ 2.120,48
1.729	PIVÔ SUSPENSÃO INFERIOR	UNID	4	R\$ 170,28	R\$ 681,12
1.730	PIVÔ SUSPENSÃO SUPERIOR	UNID	4	R\$ 115,91	R\$ 463,64
1.731	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 942,48	R\$ 1.884,96
1.732	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 973,94	R\$ 1.947,88
1.733	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 293,73	R\$ 1.174,92
1.734	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 245,50	R\$ 982,00
1.735	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID	4	R\$ 343,49	R\$ 1.373,96
1.736	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 495,38	R\$ 3.963,04
1.737	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 628,37	R\$ 2.513,48
1.738	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 214,40	R\$ 857,60
FIAT SPRINTER 2018					
1.739	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 980,11	R\$ 3.920,44
1.740	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 596,39	R\$ 2.385,56
1.741	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 174,27	R\$ 697,08
1.742	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 3.098,58	R\$ 12.394,32
1.743	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 658,63	R\$ 1.975,89
1.744	COIFA LADO CAMBIO	UNID	4	R\$ 196,50	R\$ 786,00
1.745	COIFA LADO RODA	UNID	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
1.746	CORREIA DENTADA	KIT	3	R\$ 245,00	R\$ 735,00
1.747	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 220,31	R\$ 660,93
1.748	COXIN SUSPENSÃO DIANTEIRO	JG	4	R\$ 378,51	R\$ 1.514,04
1.749	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 479,31	R\$ 3.834,48
1.750	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.457,64	R\$ 5.830,56
1.751	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.457,64	R\$ 5.830,56
1.752	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 555,00	R\$ 2.220,00
1.753	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.695,58	R\$ 5.391,16
1.754	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 40,93	R\$ 491,16
1.755	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 13,75	R\$ 165,00
1.756	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	4	R\$ 889,10	R\$ 3.556,40
1.757	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	4	R\$ 889,10	R\$ 3.556,40
1.758	MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 753,91	R\$ 3.015,64
1.759	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 685,16	R\$ 2.740,64
1.760	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 702,63	R\$ 1.405,26
1.761	PARAFUSO DE RODA	JG	4	R\$ 228,70	R\$ 914,80
1.762	PARAFUSO DE RODA	UNID	6	R\$ 91,76	R\$ 550,56
1.763	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 1.608,37	R\$ 12.866,96
1.764	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.979,59	R\$ 7.918,36



1.765	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 662,92	R\$ 2.651,68
1.766	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 495,49	R\$ 990,98
1.767	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (KIT)	UNID	2	R\$ 640,40	R\$ 1.280,80
1.768	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 368,32	R\$ 1.473,28
1.769	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 790,38	R\$ 3.161,52
1.770	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 505,19	R\$ 2.020,76
1.771	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 1.877,50	R\$ 3.755,00
RENAULT/MASTER MARIMAR 2019/2020					
1.772	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.244,59	R\$ 4.978,36
1.773	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 425,94	R\$ 1.703,76
1.774	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 147,85	R\$ 591,40
1.775	BICO INJETOR	UNID	4	R\$ 2.964,15	R\$ 11.856,60
1.776	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	3	R\$ 627,66	R\$ 1.882,98
1.777	COIFA LADO CAMBIO	UNID	4	R\$ 136,60	R\$ 546,40
1.778	COIFA LADO RODA	UNID	4	R\$ 74,71	R\$ 298,84
1.779	CORREIA DENTADA	KIT	3	R\$ 329,40	R\$ 988,20
1.780	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 328,04	R\$ 984,12
1.781	COXIN DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 614,29	R\$ 2.457,16
1.782	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 517,11	R\$ 4.136,88
1.783	FAROL LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 2.048,74	R\$ 4.097,48
1.784	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 2.048,74	R\$ 4.097,48
1.785	JUNTA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	4	R\$ 608,56	R\$ 2.434,24
1.786	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 2.916,78	R\$ 5.833,56
1.787	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 38,86	R\$ 466,32
1.788	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 11,88	R\$ 142,56
1.789	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	2	R\$ 729,20	R\$ 1.458,40
1.790	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	2	R\$ 729,20	R\$ 1.458,40
1.791	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 95,54	R\$ 382,16
1.792	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.765,04	R\$ 3.530,08
1.793	PARAFUSO DE RODA	JG	4	R\$ 19,79	R\$ 79,16
1.794	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 335,54	R\$ 2.684,32
1.795	PIVO	UNID	4	R\$ 195,63	R\$ 782,52
1.796	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 2.177,18	R\$ 4.354,36
1.797	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 2.177,58	R\$ 4.355,16
1.798	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 431,88	R\$ 863,76
1.799	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (KIT)	UNID	2	R\$ 662,25	R\$ 1.324,50
1.800	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 405,58	R\$ 1.622,32
1.801	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 510,52	R\$ 2.042,08
1.802	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 358,64	R\$ 1.434,56
1.803	VENTOINHA	UNID	2	R\$ 2.085,00	R\$ 4.170,00
VECTRA 2003/2004					
1.804	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6	R\$ 647,14	R\$ 3.882,84
1.805	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6	R\$ 435,57	R\$ 2.613,42
1.806	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 128,55	R\$ 514,20
1.807	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 301,07	R\$ 602,14
1.808	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UNID	3	R\$ 367,92	R\$ 1.103,76
1.809	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	3	R\$ 474,71	R\$ 1.424,13
1.810	COIFA LADO CAMBIO	UNID	8	R\$ 57,86	R\$ 462,88
1.811	COIFA LADO RODA	UNID	8	R\$ 61,67	R\$ 493,36
1.812	CORREIA DENTADA	KIT	4	R\$ 178,06	R\$ 712,24
1.813	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 97,52	R\$ 390,08
1.814	COXIN SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	3	R\$ 244,51	R\$ 733,53
1.815	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	3	R\$ 522,74	R\$ 1.568,22
1.816	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	3	R\$ 585,60	R\$ 1.756,80
1.817	DISCO DE FREIO	UNID	8	R\$ 399,72	R\$ 3.197,76
1.818	EMBRÉAGEM	KIT	4	R\$ 982,20	R\$ 3.928,80
1.819	FAROL LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 618,52	R\$ 1.237,04



1.820	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 618,52	R\$ 1.237,04
1.821	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 217,30	R\$ 651,90
1.822	JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	UNID	6	R\$ 357,13	R\$ 2.142,78
1.823	KIT EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 938,34	R\$ 1.876,68
1.824	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 33,05	R\$ 396,60
1.825	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,24	R\$ 122,88
1.826	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	UNID	2	R\$ 340,79	R\$ 681,58
1.827	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	UNID	2	R\$ 340,79	R\$ 681,58
1.828	PALETAS LIMPADOR DE PARA-BRISAS	UNID	4	R\$ 79,34	R\$ 317,36
1.829	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 925,72	R\$ 1.851,44
1.830	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 748,92	R\$ 1.497,84
1.831	PARAFUSO DE RODA	UNID	6	R\$ 14,35	R\$ 86,10
1.832	PASTILHA DE FREIO	JG	8	R\$ 184,43	R\$ 1.475,44
1.833	PIVO	UNID	5	R\$ 111,56	R\$ 557,80
1.834	RADIADOR	UNID	3	R\$ 1.172,03	R\$ 3.516,09
1.835	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 317,61	R\$ 635,22
1.836	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 317,61	R\$ 635,22
1.837	SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 247,26	R\$ 1.978,08
1.838	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL	UNID	3	R\$ 150,68	R\$ 452,04
1.839	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 256,13	R\$ 1.024,52
1.840	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 238,65	R\$ 954,60
1.841	TRIZETA	UNID	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
1.842	VENTOINHA	UNID	3	R\$ 897,41	R\$ 2.692,23
VALOR TOTAL				R\$ 1.320.964,17	

(Um milhão, trezentos e vinte mil e novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos)

LOTE II - VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
STRADA 1.8 ANO 2014 ADV LOCKER					
2.1	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 578,05	R\$ 2.312,20
2.2	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	8	R\$ 370,78	R\$ 2.966,24
2.3	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 44,21	R\$ 176,84
2.4	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/DIR	UNID	2	R\$ 96,99	R\$ 193,98
2.5	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/ESQ	UNID	2	R\$ 94,60	R\$ 189,20
2.6	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 201,36	R\$ 402,72
2.7	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	UNID	2	R\$ 236,12	R\$ 472,24
2.8	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	UNID	2	R\$ 226,07	R\$ 452,14
2.9	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 160,03	R\$ 320,06
2.10	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 273,55	R\$ 547,10
2.11	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 173,21	R\$ 692,84
2.12	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 730,64	R\$ 2.922,56
2.13	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 739,33	R\$ 2.957,32
2.14	JOGO CABO VELAS	JG	2	R\$ 179,60	R\$ 359,20
2.15	JUNTA HOMOCINETICA FIXA L/ RODA	UNID	4	R\$ 233,24	R\$ 932,96
2.16	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 1.056,08	R\$ 2.112,16
2.17	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 49,19	R\$ 590,28
2.18	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 11,05	R\$ 132,60
2.19	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 515,60	R\$ 2.062,40
2.20	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 525,59	R\$ 2.102,36
2.21	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 111,07	R\$ 222,14
2.22	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 541,19	R\$ 1.082,38
2.23	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 487,52	R\$ 975,04
2.24	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 265,40	R\$ 1.061,60
2.25	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 152,24	R\$ 608,96



2.26	RADIADOR ÁGUA	UNID	2	R\$ 813,47	R\$ 1.626,94
2.27	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 319,69	R\$ 639,38
2.28	REGULADOR FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 126,72	R\$ 506,88
2.29	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 367,30	R\$ 734,60
2.30	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 367,60	R\$ 735,20
2.31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 174,20	R\$ 348,40
2.32	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 243,13	R\$ 972,52
2.33	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 312,54	R\$ 1.250,16
2.34	VELA IGNIÇÃO	UNID	12	R\$ 88,92	R\$ 1.067,04

DOBLO 2012

2.35	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 576,19	R\$ 2.304,76
2.36	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	4	R\$ 404,19	R\$ 1.616,76
2.37	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 355,81	R\$ 711,62
2.38	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/D	UNID	2	R\$ 92,59	R\$ 185,18
2.39	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/E	UNID	2	R\$ 94,53	R\$ 189,06
2.40	CABO VELA	JG	6	R\$ 113,11	R\$ 678,66
2.41	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	R\$ 183,78	R\$ 367,56
2.42	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	UNID	4	R\$ 147,61	R\$ 590,44
2.43	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	UNID	4	R\$ 147,57	R\$ 590,28
2.44	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 121,64	R\$ 243,28
2.45	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 215,94	R\$ 431,88
2.46	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 210,92	R\$ 843,68
2.47	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 679,83	R\$ 2.719,32
2.48	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 678,16	R\$ 2.712,64
2.49	JUNTA HOMOCINETICA FIXA L/RODA	UNID	4	R\$ 287,89	R\$ 1.151,56
2.50	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 766,54	R\$ 1.533,08
2.51	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 40,46	R\$ 485,52
2.52	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 8,32	R\$ 99,84
2.53	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 306,87	R\$ 1.227,48
2.54	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 314,53	R\$ 1.258,12
2.55	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 87,74	R\$ 350,96
2.56	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 806,74	R\$ 1.613,48
2.57	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 175,13	R\$ 700,52
2.58	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 101,09	R\$ 404,36
2.59	REFIL BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	2	R\$ 284,69	R\$ 569,38
2.60	REGULADOR FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 114,09	R\$ 456,36
2.61	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 397,06	R\$ 794,12
2.62	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 397,22	R\$ 794,44
2.63	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 174,91	R\$ 699,64
2.64	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 296,33	R\$ 1.185,32
2.65	VELA IGNIÇÃO	JG	6	R\$ 60,15	R\$ 360,90

UNO MILLE 2007/2008

2.66	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 388,17	R\$ 1.552,68
2.67	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	4	R\$ 410,30	R\$ 1.641,20
2.68	CABO VELA	JG	4	R\$ 145,47	R\$ 581,88
2.69	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 342,20	R\$ 684,40
2.70	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 122,72	R\$ 245,44
2.71	CUBO RODA TRASEIRO	UNID	2	R\$ 230,49	R\$ 460,98
2.72	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 155,29	R\$ 621,16
2.73	EMBUCHAMENTO TRASEIRO 8 PEÇAS	JG	2	R\$ 94,79	R\$ 189,58
2.74	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 347,28	R\$ 1.389,12
2.75	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 346,67	R\$ 1.386,68
2.76	JUNTA HOMOCINETICA FIXA L/RODA	UNID	4	R\$ 247,15	R\$ 988,60
2.77	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 520,36	R\$ 1.040,72
2.78	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 41,28	R\$ 495,36



2.79	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 4,91	R\$ 58,92
2.80	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 166,83	R\$ 667,32
2.81	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 166,83	R\$ 667,32
2.82	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 63,77	R\$ 255,08
2.83	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 420,21	R\$ 840,42
2.84	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 398,05	R\$ 796,10
2.85	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 93,69	R\$ 374,76
2.86	PIVO SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 73,43	R\$ 293,72
2.87	RADIADOR	UNID	2	R\$ 684,53	R\$ 1.369,06
2.88	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 177,95	R\$ 355,90
2.89	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 178,01	R\$ 356,02
2.90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 113,93	R\$ 455,72
2.91	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 173,31	R\$ 693,24
2.92	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 134,78	R\$ 539,12
2.93	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 83,35	R\$ 333,40
2.94	VELA IGNIÇÃO	UNID	12	R\$ 70,42	R\$ 845,04
ÔNIBUS VOLARE V8L 2010					
2.95	2ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 870,39	R\$ 5.222,34
2.96	2ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 489,21	R\$ 2.935,26
2.97	3ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 822,20	R\$ 4.933,20
2.98	3ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 397,06	R\$ 2.382,36
2.99	4ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 395,70	R\$ 2.374,20
2.100	5ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 385,43	R\$ 2.312,58
2.101	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 315,48	R\$ 630,96
2.102	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 308,93	R\$ 617,86
2.103	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 246,08	R\$ 492,16
2.104	CATRACAS DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 315,61	R\$ 631,22
2.105	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 140,43	R\$ 561,72
2.106	CRUZETAS DO CARDAM	UNID	4	R\$ 167,93	R\$ 671,72
2.107	CUICA DE FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 813,20	R\$ 3.252,80
2.108	EIXO S DIANT DIREITO	UNID	2	R\$ 405,62	R\$ 811,24
2.109	EIXO S DIANT ESQUERDO	UNID	2	R\$ 330,99	R\$ 661,98
2.110	EIXO S TRAS DIREITO	UNID	2	R\$ 439,23	R\$ 878,46
2.111	EIXO S TRAS ESQUERDO	UNID	2	R\$ 439,23	R\$ 878,46
2.112	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 470,37	R\$ 1.881,48
2.113	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 470,37	R\$ 1.881,48
2.114	JOGOS DE LONAS DE FREIO	JG	4	R\$ 231,14	R\$ 924,56
2.115	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 29,70	R\$ 356,40
2.116	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 6,16	R\$ 73,92
2.117	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 238,09	R\$ 952,36
2.118	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 13.329,40	R\$ 53.317,60
2.119	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 199,37	R\$ 398,74
2.120	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 941,06	R\$ 5.646,36
2.121	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.241,32	R\$ 7.447,92
2.122	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.649,55	R\$ 3.299,10
2.123	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.413,99	R\$ 2.827,98
2.124	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 23,12	R\$ 231,20
2.125	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 27,32	R\$ 273,20
2.126	PORCAS DO CUBO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 64,37	R\$ 257,48
2.127	REBITE ALUMINIO 07X08	KG	2	R\$ 181,92	R\$ 363,84
2.128	REPARO DO EIXO S DIANT	JG	4	R\$ 161,69	R\$ 646,76
2.129	REPARO DO EIXO S TRAS	JG	4	R\$ 203,51	R\$ 814,04
2.130	RETENTORES PINHAO	UNID	2	R\$ 529,83	R\$ 1.059,66
2.131	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 97,35	R\$ 389,40
2.132	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 97,35	R\$ 389,40



2.133	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	R\$ 1.166,61	R\$ 6.999,66
2.134	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 184,70	R\$ 1.847,00
2.135	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.518,18	R\$ 3.036,36
2.136	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.490,83	R\$ 2.981,66
2.137	TRAVA DO CUBO TRASEIRO (ARANHA)	UNID	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80
2.138	VALVULA DE PEDAL	UNID	2	R\$ 805,99	R\$ 1.611,98
PICKUP GM S-10 2.4 FLEX					
2.139	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 523,53	R\$ 2.094,12
2.140	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 386,69	R\$ 1.546,76
2.141	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 376,13	R\$ 752,26
2.142	DISCO FREIO	UNID	4	R\$ 298,85	R\$ 1.195,40
2.143	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.142,01	R\$ 4.568,04
2.144	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.142,01	R\$ 4.568,04
2.145	LAMPADA FAROL	UNID	16	R\$ 53,07	R\$ 849,12
2.146	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 9,72	R\$ 116,64
2.147	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 414,01	R\$ 1.656,04
2.148	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 414,01	R\$ 1.656,04
2.149	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 140,79	R\$ 281,58
2.150	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.154,93	R\$ 2.309,86
2.151	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 1.967,35	R\$ 3.934,70
2.152	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 214,11	R\$ 856,44
2.153	PIVO SUSP INFERIOR	UNID	4	R\$ 274,43	R\$ 1.097,72
2.154	PIVO SUSP SUPERIOR	UNID	4	R\$ 271,55	R\$ 1.086,20
2.155	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 592,30	R\$ 2.369,20
2.156	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 592,30	R\$ 2.369,20
2.157	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
2.158	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 350,97	R\$ 1.403,88
2.159	TAMBOR FREIO	UNID	4	R\$ 393,85	R\$ 1.575,40
CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2020/2021					
2.160	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 842,71	R\$ 3.370,84
2.161	AMORTECEDORES TRASEIRO	UNID	4	R\$ 452,36	R\$ 1.809,44
2.162	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/D	UNID	4	R\$ 126,61	R\$ 506,44
2.163	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/E	UNID	4	R\$ 130,05	R\$ 520,20
2.164	CABO VELA	JG	4	R\$ 475,72	R\$ 1.902,88
2.165	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO L/D	UNID	2	R\$ 213,35	R\$ 426,70
2.166	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO L/E	UNID	2	R\$ 254,60	R\$ 509,20
2.167	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 328,04	R\$ 1.312,16
2.168	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 925,53	R\$ 1.851,06
2.169	LAMPADA FAROL	UNID	4	R\$ 117,30	R\$ 469,20
2.170	LAMPADA PISCA	UNID	4	R\$ 18,10	R\$ 72,40
2.171	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 137,61	R\$ 550,44
2.172	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 520,36	R\$ 2.081,44
2.173	PIVÔ SUSPENSÃO	UNID	4	R\$ 151,38	R\$ 605,52
2.174	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 902,93	R\$ 3.611,72
2.175	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 902,93	R\$ 3.611,72
2.176	SAPATA DE FREIO	JG	4	R\$ 359,93	R\$ 1.439,72
2.177	TAMBOR DE FREIO	UNID	4	R\$ 312,66	R\$ 1.250,64
2.178	VELA IGNIÇÃO	JG	6	R\$ 171,33	R\$ 1.027,98
VALOR TOTAL				R\$ 276.713,96	

(Duzentos e setenta e seis mil e setecentos e treze reais e noventa e seis centavos)



LOTE III - VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ONIBUS VOLKS 15190/2013					
3.1	1ª MOLA TRASEIRA	UNID	20	R\$ 898,50	R\$ 17.970,00
3.2	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 1.016,29	R\$ 20.325,80
3.3	2ª MOLA DO TIRANTE	UNID	15	R\$ 673,63	R\$ 10.104,45
3.4	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	20	R\$ 934,71	R\$ 18.694,20
3.5	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 930,89	R\$ 18.617,80
3.6	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	20	R\$ 896,04	R\$ 17.920,80
3.7	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 846,75	R\$ 8.467,50
3.8	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	15	R\$ 865,56	R\$ 12.983,40
3.9	5ª MOLA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 759,53	R\$ 7.595,30
3.10	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	15	R\$ 837,79	R\$ 12.566,85
3.11	ABRAÇADEIRAS DO ROLAMENTO DE CENTRO TIPO U	UNID	12	R\$ 158,71	R\$ 1.904,52
3.12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	16	R\$ 853,79	R\$ 13.660,64
3.13	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	16	R\$ 846,62	R\$ 13.545,92
3.14	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	10	R\$ 1.134,65	R\$ 11.346,50
3.15	BOMBA D'ÁGUA	UNID	8	R\$ 764,25	R\$ 6.114,00
3.16	BRAÇOS PEQUENOS DA DIREÇÃO	UNID	12	R\$ 611,97	R\$ 7.343,64
3.17	CATRAÇA DE FREIO AUTOMÁTICA L/ DIR	UNID	15	R\$ 754,56	R\$ 11.318,40
3.18	CATRAÇA DE FREIO AUTOMÁTICA L/ ESQ	UNID	15	R\$ 770,55	R\$ 11.558,25
3.19	COMPRESSOR DE AR	UNID	8	R\$ 3.782,63	R\$ 30.261,04
3.20	CORREIAS DO ALTERNADOR	UNID	10	R\$ 138,20	R\$ 1.382,00
3.21	COXIM DO MOTOR PARTE FRENTE	UNID	6	R\$ 471,08	R\$ 2.826,48
3.22	COXIM DO MOTOR PARTE TRAZ	UNID	6	R\$ 766,49	R\$ 4.598,94
3.23	CRUZETAS DO CARDAN	UNID	20	R\$ 282,24	R\$ 5.644,80
3.24	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 528,04	R\$ 5.280,40
3.25	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNID	10	R\$ 584,13	R\$ 5.841,30
3.26	ELISE DO MOTOR	UNID	4	R\$ 1.207,34	R\$ 4.829,36
3.27	ENGRENAGEM VISCOSA	UNID	8	R\$ 1.318,53	R\$ 10.548,24
3.28	FAROL LADO DIREITO	UNID	16	R\$ 496,98	R\$ 7.951,68
3.29	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	16	R\$ 504,48	R\$ 8.071,68
3.30	FILTRO DE VALVULA PEU	UNID	6	R\$ 153,42	R\$ 920,52
3.31	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	32	R\$ 162,74	R\$ 5.207,68
3.32	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	32	R\$ 186,04	R\$ 5.953,28
3.33	KIT EMBREAGEM MOTOR	UNID	8	R\$ 4.329,29	R\$ 34.634,32
3.34	LAMPADA H1 70 W 24V	UNID	50	R\$ 33,53	R\$ 1.676,50
3.35	LAMPADA H4 60/55 W 24V	UNID	50	R\$ 40,37	R\$ 2.018,50
3.36	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	16	R\$ 186,89	R\$ 2.990,24
3.37	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	16	R\$ 187,39	R\$ 2.998,24
3.38	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	8	R\$ 249,54	R\$ 1.996,32
3.39	LONAS DE FREIO TRASEIRAS	JG	30	R\$ 439,11	R\$ 13.173,30
3.40	LONAS DE FREIO DIANTEIRAS	JG	30	R\$ 291,77	R\$ 8.753,10
3.41	LUVA DO CARDAN 16 EST.	UNID	12	R\$ 750,10	R\$ 9.001,20
3.42	MANGOTE DO INTERCULE	UNID	2	R\$ 658,17	R\$ 1.316,34
3.43	MOLA DO TIRANTE	UNID	20	R\$ 774,02	R\$ 15.480,40
3.44	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 1.173,19	R\$ 23.463,80
3.45	MOLA TENSOR FEIXO TRASEIRO	UNID	15	R\$ 655,04	R\$ 9.825,60
3.46	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	16	R\$ 1.191,29	R\$ 19.060,64
3.47	MOTOR PARA ABRIR E FECHAR PORTA	UNID	10	R\$ 1.261,69	R\$ 12.616,90
3.48	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA	UNID	40	R\$ 30,18	R\$ 1.207,20
3.49	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA	UNID	40	R\$ 42,26	R\$ 1.690,40
3.50	PINO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	50	R\$ 74,17	R\$ 3.708,50
3.51	PINO DE MOLA DO TIRANTE	UNID	30	R\$ 96,46	R\$ 2.893,80



3.52	PONTEIRA DO CARDAM	UNID	12	R\$ 763,25	R\$ 9.159,00
3.53	RADIADOR	UNID	4	R\$ 3.902,47	R\$ 15.609,88
3.54	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 86,59	R\$ 865,90
3.55	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	UNID	20	R\$ 118,41	R\$ 2.368,20
3.56	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	12	R\$ 281,70	R\$ 3.380,40
3.57	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	12	R\$ 281,70	R\$ 3.380,40
3.58	RODA	UNID	2	R\$ 2.962,50	R\$ 5.925,00
3.59	ROLAMENTO DE CENTRO 252	UNID	30	R\$ 268,07	R\$ 8.042,10
3.60	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	20	R\$ 299,65	R\$ 5.993,00
3.61	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO	UNID	20	R\$ 387,42	R\$ 7.748,40
3.62	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	UNID	24	R\$ 302,48	R\$ 7.259,52
3.63	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	24	R\$ 339,63	R\$ 8.151,12
3.64	SUORTE DA ENGENHAGEM VISCOSA	UNID	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
3.65	SUORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANT L/DIR	UNID	10	R\$ 663,24	R\$ 6.632,40
3.66	SUORTE MOLA DIANTEIRA PARTE DIANT L/ESQ	UNID	10	R\$ 663,24	R\$ 6.632,40
3.67	SUORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANT L/DIR	UNID	10	R\$ 695,58	R\$ 6.955,80
3.68	SUORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANT L/ESQ	UNID	10	R\$ 664,51	R\$ 6.645,10
3.69	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 1.622,15	R\$ 16.221,50
3.70	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 1.721,43	R\$ 17.214,30
3.71	TAMPA DO SUPORTE DO FILTRO DE AR	UNID	8	R\$ 200,93	R\$ 1.607,44
3.72	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	16	R\$ 237,36	R\$ 3.797,76
3.73	TRAVA DO PINO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	60	R\$ 26,76	R\$ 1.605,60
3.74	VALVULA APU COMPLETA	UNID	14	R\$ 1.592,71	R\$ 22.297,94
3.75	VALVULA DE ALIVIO RAPIDO	UNID	8	R\$ 298,80	R\$ 2.390,40
3.76	VALVULA DE PEDAL	UNID	8	R\$ 730,28	R\$ 5.842,24
3.77	VALVULA DO RELÉ	UNID	6	R\$ 575,45	R\$ 3.452,70
3.78	VALVULA FREIO DE MÃO	UNID	8	R\$ 804,59	R\$ 6.436,72
3.79	VIDROS DAS JANELAS LATERAIS MOVEL	UNID	30	R\$ 397,50	R\$ 11.925,00
3.80	VIDROS DAS JANELAS LATERAIS FIXA	UNID	18	R\$ 386,00	R\$ 6.948,00
3.81	PARABRISA L/D	UNID	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
3.82	PARABRISA L/E	UNID	10	R\$ 846,00	R\$ 8.460,00
MICRO ÔNIBUS VOLARE V8L - 2010					
3.79	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 198,28	R\$ 793,12
3.80	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 267,83	R\$ 1.606,98
3.81	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 267,83	R\$ 1.606,98
3.82	FAROL LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 317,98	R\$ 1.907,88
3.83	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 348,28	R\$ 2.089,68
3.84	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 319,05	R\$ 1.276,20
3.85	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 314,04	R\$ 1.256,16
3.86	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 36,68	R\$ 440,16
3.87	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 7,36	R\$ 88,32
3.88	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 239,56	R\$ 958,24
3.89	CATRACAS DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 214,24	R\$ 856,96
3.90	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 94,94	R\$ 189,88
3.91	CRUZETAS DO CARDAM	UNID	4	R\$ 173,81	R\$ 695,24
3.92	EIXO S TZ DIREITO	UNID	4	R\$ 354,77	R\$ 1.419,08
3.93	EIXO S TZ ESQUERDO	UNID	4	R\$ 446,16	R\$ 1.784,64
3.94	EIXO S DT DIREITO	UNID	4	R\$ 328,23	R\$ 1.312,92
3.95	EIXO S DT ESQUERDO	UNID	4	R\$ 325,12	R\$ 1.300,48
3.96	JOGOS DE LONAS DE FREIO	JG	8	R\$ 177,35	R\$ 1.418,80
3.97	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 889,67	R\$ 5.338,02
3.98	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 859,80	R\$ 5.158,80
3.99	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 835,53	R\$ 5.013,18
3.100	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA	UNID	12	R\$ 33,31	R\$ 399,72
3.101	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	8	R\$ 889,36	R\$ 7.114,88



3.102	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 594,04	R\$ 4.752,32
3.103	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 545,67	R\$ 4.365,36
3.104	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 547,52	R\$ 4.380,16
3.105	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA	UNID	12	R\$ 24,24	R\$ 290,88
3.106	PORCAS DO CUBO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 59,66	R\$ 477,28
3.107	REBITE ALUMINIO 07X08	KG	4	R\$ 171,01	R\$ 684,04
3.108	REPARO DO EIXO S DT	UNID	4	R\$ 155,10	R\$ 620,40
3.109	REPARO DO EIXO S TZ	UNID	4	R\$ 133,76	R\$ 535,04
3.110	SUPORTE DO EIXO S DT / SUPORTE DO PATIM	UNID	4	R\$ 385,63	R\$ 1.542,52
3.111	SUPORTE DO EIXO S TZ / SUPORTE DO PATIM	UNID	4	R\$ 385,63	R\$ 1.542,52
3.112	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	R\$ 175,03	R\$ 1.050,18
3.113	TRAVA DO CUBO TRASEIRO (ARANHA)	UNID	8	R\$ 100,79	R\$ 806,32
3.114	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	10	R\$ 281,80	R\$ 2.818,00
3.115	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 250,74	R\$ 1.002,96
3.116	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 215,09	R\$ 860,36
3.117	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 979,90	R\$ 3.919,60
3.118	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.061,08	R\$ 4.244,32
MICRO ÔNIBUS VOLARE W8 -2013					
3.119	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.143,55	R\$ 6.861,30
3.120	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 784,04	R\$ 4.704,24
3.121	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.110,40	R\$ 6.662,40
3.122	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 733,55	R\$ 4.401,30
3.123	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 732,90	R\$ 4.397,40
3.124	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 886,45	R\$ 3.545,80
3.125	FAROL LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 875,66	R\$ 5.253,96
3.126	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 875,66	R\$ 5.253,96
3.127	FREZADO DO CARDAN	UNID	2	R\$ 456,87	R\$ 913,74
3.128	JOGOS DE LONAS DE FREIO	JG	2	R\$ 253,45	R\$ 506,90
3.129	LAMPADA FAROL	UNID	18	R\$ 51,12	R\$ 920,16
3.130	LAMPADA PISCA	UNID	18	R\$ 6,96	R\$ 125,28
3.131	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	6	R\$ 384,60	R\$ 2.307,60
3.132	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	6	R\$ 384,60	R\$ 2.307,60
3.133	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	6	R\$ 254,78	R\$ 1.528,68
3.134	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.175,92	R\$ 7.055,52
3.135	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.082,24	R\$ 6.493,44
3.136	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA	UNID	12	R\$ 32,15	R\$ 385,80
3.137	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA	UNID	12	R\$ 31,24	R\$ 374,88
3.138	REBITE ALUMINIO 07X08	KG	4	R\$ 196,01	R\$ 784,04
3.139	REPARO DO EIXO S	UNID	4	R\$ 144,12	R\$ 576,48
3.140	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 373,99	R\$ 1.495,96
3.141	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 369,04	R\$ 1.476,16
3.142	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 230,03	R\$ 920,12
3.143	SUPORTE DO EIXO S DT / SUPORTE DO PATIM	UNID	4	R\$ 477,59	R\$ 1.910,36
3.144	SUPORTE DO EIXO S TZ / SUPORTE DO PATIM	UNID	4	R\$ 477,59	R\$ 1.910,36
3.145	VIDROS DAS JANELAS LATERAIS MOVEL	UNID	12	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
3.146	PARABRISA L/D	UNID	4	R\$ 1.662,50	R\$ 6.650,00
3.147	PARABRISA L/E	UNID	4	R\$ 1.662,50	R\$ 6.650,00
MICRO-ONIBUS - IVECO DAYLIM					
3.145	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 431,75	R\$ 863,50
3.146	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 369,11	R\$ 738,22
3.147	BUCHAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	9	R\$ 98,88	R\$ 889,92
3.148	CORREIA ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 124,96	R\$ 249,92
3.149	CRUZETAS	UNID	4	R\$ 203,85	R\$ 815,40
3.150	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 913,43	R\$ 3.653,72
3.151	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 472,75	R\$ 945,50



3.152	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	2	R\$ 588,84	R\$ 1.177,68
3.153	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 684,16	R\$ 2.736,64
3.154	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 684,16	R\$ 2.736,64
3.155	GRAMPO DE MOLA	UNID	12	R\$ 111,51	R\$ 1.338,12
3.156	LAMPADA FAROL	UNID	18	R\$ 49,68	R\$ 894,24
3.157	LAMPADA PISCA	UNID	18	R\$ 8,36	R\$ 150,48
3.158	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 447,88	R\$ 1.791,52
3.159	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 447,88	R\$ 1.791,52
3.160	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 239,35	R\$ 957,40
3.161	MOLA 1ª DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 917,68	R\$ 3.670,72
3.162	MOLA 1ª TRASEIRA	UNID	4	R\$ 1.121,70	R\$ 4.486,80
3.163	MOLA 2ª DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 774,42	R\$ 3.097,68
3.164	MOLA 2ª TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 994,82	R\$ 3.979,28
3.165	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 283,85	R\$ 567,70
3.166	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	R\$ 247,31	R\$ 494,62
3.167	PIVÔ INFERIOR	UNID	4	R\$ 222,70	R\$ 890,80
3.168	PIVÔ SUPERIOR	UNID	4	R\$ 216,08	R\$ 864,32
3.169	REPARO DAS PINÇAS DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 233,34	R\$ 466,68
3.170	REPARO DAS PINÇAS TRAZEIRA	UNID	2	R\$ 267,88	R\$ 535,76
3.171	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 436,48	R\$ 1.745,92
3.172	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 436,48	R\$ 1.745,92
3.173	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 248,56	R\$ 994,24
3.174	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 321,21	R\$ 1.284,84
3.175	ROLAMENTO DE RODA TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 408,70	R\$ 1.634,80
3.176	SUPORTE DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 600,20	R\$ 1.200,40
3.177	SUPORTE DA PINÇA DE FREIO TRAZEIRA	UNID	2	R\$ 683,80	R\$ 1.367,60
3.178	PARABRISA	UNID	3	R\$ 1.874,50	R\$ 5.623,50
ONIBUS MB 1519/2014					
3.178	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 934,19	R\$ 3.736,76
3.179	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 992,09	R\$ 5.952,54
3.180	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 852,16	R\$ 3.408,64
3.181	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 904,71	R\$ 5.428,26
3.182	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 805,76	R\$ 3.223,04
3.183	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 880,19	R\$ 5.281,14
3.184	5ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 767,26	R\$ 3.069,04
3.185	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 856,15	R\$ 5.136,90
3.186	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 177,41	R\$ 1.774,10
3.187	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	UNID	14	R\$ 279,72	R\$ 3.916,08
3.188	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 594,78	R\$ 1.189,56
3.189	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	R\$ 635,67	R\$ 1.271,34
3.190	CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 371,80	R\$ 1.487,20
3.191	CORREIAS DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 304,97	R\$ 1.219,88
3.192	CUICA TZ	UNID	4	R\$ 621,32	R\$ 2.485,28
3.193	EIXO S TZ/LD	UNID	2	R\$ 682,42	R\$ 1.364,84
3.194	EIXO S TZ/LE	UNID	2	R\$ 1.030,19	R\$ 2.060,38
3.195	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 705,78	R\$ 2.823,12
3.196	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 705,78	R\$ 2.823,12
3.197	FLEXIVEL DO ESCAPAMENTO	UNID	2	R\$ 534,15	R\$ 1.068,30
3.198	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	10	R\$ 119,39	R\$ 1.193,90
3.199	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UNID	10	R\$ 183,27	R\$ 1.832,70
3.200	LAMPADA FAROL	UNID	18	R\$ 50,66	R\$ 911,88
3.201	LAMPADA PISCA	UNID	18	R\$ 8,55	R\$ 153,90
3.202	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 186,21	R\$ 744,84
3.203	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 186,21	R\$ 744,84
3.204	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 228,50	R\$ 914,00



3.205	LONAS DE FREIO TRAZEIRAS	JG	10	R\$ 383,77	R\$ 3.837,70
3.206	LONAS DE FREIO DIANTEIRAS	JG	10	R\$ 330,06	R\$ 3.300,60
3.207	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 1.108,31	R\$ 4.433,24
3.208	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.065,79	R\$ 6.394,74
3.209	PARAFUSO DE CENTRO MOLA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 77,26	R\$ 772,60
3.210	PARAFUSO DE CENTRO MOLA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 30,78	R\$ 307,80
3.211	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UNID	12	R\$ 40,38	R\$ 484,56
3.212	PINO DE MOLA TRASEIRA	UNID	12	R\$ 43,65	R\$ 523,80
3.213	REPARO DO EIXO S	UNID	4	R\$ 364,34	R\$ 1.457,36
3.214	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 73,92	R\$ 295,68
3.215	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 85,43	R\$ 341,72
3.216	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 224,73	R\$ 898,92
3.217	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 224,73	R\$ 898,92
3.218	ROLAMENTO DE CENTRO SUPORTE REI 445MM	UNID	4	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
3.219	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 200,46	R\$ 801,84
3.220	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 297,69	R\$ 1.190,76
3.221	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO EXTERNO	UNID	4	R\$ 309,65	R\$ 1.238,60
3.222	ROLAMENTO DO CUBO TRAZEIRO INTERNO	UNID	4	R\$ 335,59	R\$ 1.342,36
3.223	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 333,04	R\$ 1.332,16
3.224	SAPATA FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 369,34	R\$ 1.477,36
3.225	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 406,58	R\$ 2.439,48
3.226	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA	UNID	10	R\$ 580,53	R\$ 5.805,30
3.227	SUPORTE DO EIXO S TZ / SUPORTE DO PATIM	UNID	4	R\$ 551,43	R\$ 2.205,72
3.228	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 1.464,52	R\$ 5.858,08
3.229	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4	R\$ 1.678,30	R\$ 6.713,20
3.230	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	4	R\$ 220,01	R\$ 880,04
3.231	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 220,01	R\$ 880,04
3.232	TRAVA DO PINO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	30	R\$ 20,91	R\$ 627,30
3.233	TRAVA DO PINO DE MOLA TRASEIRA	UNID	40	R\$ 20,91	R\$ 836,40
3.234	VIDROS DAS JANELAS LATERAIS MOVEL	UNID	12	R\$ 181,50	R\$ 2.178,00
3.235	VIDROS DAS JANELAS LATERAIS FIXA	UNID	8	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
3.236	PARABRISA L/D	UNID	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
3.237	PARABRISA L/E	UNID	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.081.284,77	

(Um milhão, oitenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

LOTE IV - VEÍCULOS LEVES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
F-350/2010/2011-MOTOR CUMIS 4CILINDRO					
4.1	AMORTECEDOR DT	UNID	4	R\$ 359,61	R\$ 1.438,44
4.2	AMORTECEDOR TZ	UNID	4	R\$ 369,88	R\$ 1.479,52
4.3	BARRA DIREÇÃO COMP	UNID	2	R\$ 1.510,94	R\$ 3.021,88
4.4	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	R\$ 363,97	R\$ 727,94
4.5	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	8	R\$ 40,80	R\$ 326,40
4.6	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 35,71	R\$ 285,68
4.7	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	R\$ 142,86	R\$ 285,72
4.8	COXIM DA CAIXA CAMBIO	UNID	2	R\$ 346,03	R\$ 692,06
4.9	CRUZETA DO CARDAN	UNID	4	R\$ 146,25	R\$ 585,00
4.10	DISCO DE FREIO COM CUBO	UNID	4	R\$ 997,35	R\$ 3.989,40
4.11	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 925,36	R\$ 3.701,44
4.12	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 925,36	R\$ 3.701,44
4.13	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 29,72	R\$ 356,64
4.14	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 6,39	R\$ 76,68
4.15	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 234,24	R\$ 936,96



4.71	DISCO DE FREIO DIANT	UNID	4	R\$ 502,73	R\$ 2.010,92
4.72	DISCO DE FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 502,69	R\$ 2.010,76
4.73	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 789,36	R\$ 3.157,44
4.74	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 789,36	R\$ 3.157,44
4.75	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 46,06	R\$ 552,72
4.76	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 8,28	R\$ 99,36
4.77	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 560,50	R\$ 2.242,00
4.78	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 493,50	R\$ 1.974,00
4.79	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 198,97	R\$ 397,94
4.80	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.064,75	R\$ 2.129,50
4.81	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	2	R\$ 784,39	R\$ 1.568,78
4.82	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	JG	4	R\$ 286,16	R\$ 1.144,64
4.83	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	4	R\$ 281,67	R\$ 1.126,68
4.84	PIVÔ	UNID	4	R\$ 161,16	R\$ 644,64
4.85	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 790,57	R\$ 1.581,14
4.86	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 860,57	R\$ 1.721,14
4.87	SAPATA FREIO DE MÃO	JG	2	R\$ 384,62	R\$ 769,24
4.88	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 255,27	R\$ 1.021,08
KOMBI/PERUA CLIPER 1.6 A AR ANO 1998					
4.89	ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 2.070,17	R\$ 2.070,17
4.90	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 232,01	R\$ 1.856,08
4.91	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	8	R\$ 231,59	R\$ 1.852,72
4.92	BARRA DIREÇÃO	UNID	8	R\$ 438,02	R\$ 3.504,16
4.93	BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	8	R\$ 342,91	R\$ 2.743,28
4.94	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 212,07	R\$ 424,14
4.95	CABOS DE VELA	JG	8	R\$ 156,80	R\$ 1.254,40
4.96	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	4	R\$ 315,33	R\$ 1.261,32
4.97	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	8	R\$ 34,16	R\$ 273,28
4.98	COXIM DO ESCAPAMENTO	UNID	8	R\$ 22,30	R\$ 178,40
4.99	CUBO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 202,33	R\$ 1.618,64
4.100	DISCO DE FREIO	UNID	12	R\$ 411,94	R\$ 4.943,28
4.101	ESCAPAMENTO KIT	UNID	8	R\$ 954,61	R\$ 7.636,88
4.102	FAROL LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 186,50	R\$ 373,00
4.103	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 186,50	R\$ 373,00
4.104	FLEXÍVEL DE RODA TRASEIRA	UNID	8	R\$ 44,54	R\$ 356,32
4.105	KIT DE EMBREAGEM	KIT	8	R\$ 886,33	R\$ 7.090,64
4.106	LAMPADA FAROL	UNID	30	R\$ 45,85	R\$ 1.375,50
4.107	LAMPADA PISCA	UNID	16	R\$ 5,90	R\$ 94,40
4.108	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 109,77	R\$ 219,54
4.109	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 109,77	R\$ 219,54
4.110	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 90,11	R\$ 360,44
4.111	MANGA DE EIXO KOMBI CLIPER	UNID	8	R\$ 1.024,93	R\$ 8.199,44
4.112	MOLAS DA SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 45,41	R\$ 363,28
4.113	PARAFUSO DE RODA	UNID	16	R\$ 13,29	R\$ 212,64
4.114	PASTILHA DE FREIO	JG	12	R\$ 58,63	R\$ 703,56
4.115	REGULADOR DE FREIO	UNID	10	R\$ 77,73	R\$ 777,30
4.116	REPARO DA SAPATA DE FREIO	JG	8	R\$ 35,84	R\$ 286,72
4.117	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 38,68	R\$ 309,44
4.118	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UNID	8	R\$ 29,12	R\$ 232,96
4.119	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 157,56	R\$ 315,12
4.120	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 158,41	R\$ 316,82
4.121	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 61,38	R\$ 491,04
4.122	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	UNID	16	R\$ 71,39	R\$ 1.142,24
4.123	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	UNID	8	R\$ 62,26	R\$ 498,08
4.124	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	UNID	16	R\$ 68,02	R\$ 1.088,32
4.125	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	8	R\$ 40,56	R\$ 324,48
4.126	SAPATA DE FREIO	JG	5	R\$ 183,96	R\$ 919,80



4.127	SONDA LAMBDA	UNID	4	R\$ 431,21	R\$ 1.724,84
4.128	TAMBOR DE FREIO	UNID	5	R\$ 291,11	R\$ 1.455,55
4.129	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	8	R\$ 69,24	R\$ 553,92
4.130	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	8	R\$ 100,84	R\$ 806,72
4.131	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	8	R\$ 95,50	R\$ 764,00
4.132	TRAVA DO EIXO TRASEIRO	UNID	16	R\$ 20,91	R\$ 334,56
4.133	VELA DE IGNIÇÃO	UNID	48	R\$ 75,93	R\$ 3.644,64
TOYOTA HILUX CDSRVA4FD 2018/2019					
4.134	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	4	R\$ 493,50	R\$ 1.974,00
4.135	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 387,70	R\$ 1.550,80
4.136	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 336,70	R\$ 1.346,80
4.137	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	4	R\$ 314,09	R\$ 1.256,36
4.138	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	4	R\$ 389,41	R\$ 1.557,64
4.139	AMORTECEDORE DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 533,80	R\$ 2.135,20
4.140	BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	16	R\$ 65,75	R\$ 1.052,00
4.141	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UNID	8	R\$ 64,12	R\$ 512,96
4.142	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID	2	R\$ 915,56	R\$ 1.831,12
4.143	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 121,39	R\$ 364,17
4.144	CRUZETA CARDAN	UNID	6	R\$ 118,61	R\$ 711,66
4.145	DISCO DE FREIO	UNID	4	R\$ 568,20	R\$ 2.272,80
4.146	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 1.803,68	R\$ 1.803,68
4.147	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 1.803,68	R\$ 1.803,68
4.148	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 3.896,00	R\$ 3.896,00
4.149	LAMPADA FAROL	UNID	6	R\$ 40,79	R\$ 244,74
4.150	LAMPADA PISCA	UNID	8	R\$ 13,95	R\$ 111,60
4.151	LANTERNA LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 355,00	R\$ 710,00
4.152	LANTERNA LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 325,50	R\$ 651,00
4.153	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 81,30	R\$ 162,60
4.154	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 718,57	R\$ 718,57
4.155	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNID	1	R\$ 1.405,60	R\$ 1.405,60
4.156	PASTILHA DE FREIO	JG	4	R\$ 171,74	R\$ 686,96
4.157	PIVO SUSP INFERIOR	UNID	4	R\$ 204,01	R\$ 816,04
4.158	PIVO SUSP SUPERIOR	UNID	4	R\$ 200,01	R\$ 800,04
4.159	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 1.444,57	R\$ 1.444,57
4.160	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 1.444,57	R\$ 1.444,57
4.161	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	4	R\$ 277,11	R\$ 1.108,44
4.162	SAPATA FREIO	JG	4	R\$ 275,51	R\$ 1.102,04
4.163	TAMBOR FREIO	UNID	2	R\$ 591,43	R\$ 1.182,86
VALOR TOTAL					R\$ 213.469,85

Duzentos e treze mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

LOTE V - VEÍCULOS PESADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CAMINHÃO LK1513 ANO 1987					
5.1	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 979,53	R\$ 5.877,18
5.2	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.111,28	R\$ 6.667,68
5.3	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 966,98	R\$ 5.801,88
5.4	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.104,64	R\$ 6.627,84
5.5	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 996,50	R\$ 5.979,00
5.6	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.067,58	R\$ 6.405,48
5.7	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 922,54	R\$ 5.535,24
5.8	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.064,97	R\$ 6.389,82
5.9	5ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 927,69	R\$ 5.566,14
5.10	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 845,08	R\$ 5.070,48



5.11	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	UNID	8	R\$ 22,35	R\$ 178,80
5.12	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	4	R\$ 1.326,83	R\$ 5.307,32
5.13	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	UNID	4	R\$ 1.046,03	R\$ 4.184,12
5.14	BOMBA D'ÁGUA C/TAMPA	UNID	2	R\$ 958,86	R\$ 1.917,72
5.15	CATRAÇAS DE FREIO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 282,02	R\$ 1.128,08
5.16	CATRAÇAS DE FREIO TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 338,74	R\$ 1.354,96
5.17	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 105,50	R\$ 422,00
5.18	CORREIA DUPLA GIR/ALT/BA	UNID	4	R\$ 175,94	R\$ 703,76
5.19	COXIM MOTOR DT	UNID	2	R\$ 173,85	R\$ 347,70
5.20	COXIM MOTOR TZ	UNID	2	R\$ 282,44	R\$ 564,88
5.21	CRUZETA DO CARDAM C-R-1302	UNID	2	R\$ 242,68	R\$ 485,36
5.22	CRUZETAS DA ALAVANCA DAS MARCHAS	UNID	3	R\$ 142,29	R\$ 426,87
5.23	CUICA FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 498,35	R\$ 1.993,40
5.24	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 322,52	R\$ 1.290,08
5.25	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 322,52	R\$ 1.290,08
5.26	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 51,29	R\$ 615,48
5.27	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 6,32	R\$ 75,84
5.28	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 233,14	R\$ 932,56
5.29	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 233,14	R\$ 932,56
5.30	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 198,92	R\$ 795,68
5.31	LONA DIANTEIRA	JG	6	R\$ 264,87	R\$ 1.589,22
5.32	LONA TRAS	JG	6	R\$ 402,98	R\$ 2.417,88
5.33	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 2.005,46	R\$ 4.010,92
5.34	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
5.35	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
5.36	ROLAMENTOS DE CENTRO	UNID	8	R\$ 259,92	R\$ 2.079,36
5.37	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	UNID	4	R\$ 424,91	R\$ 1.699,64
5.38	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UNID	4	R\$ 521,34	R\$ 2.085,36
CAMINHÃO VW14150 ANO 1996					
5.39	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.178,98	R\$ 7.073,88
5.40	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.067,60	R\$ 6.405,60
5.41	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.095,67	R\$ 6.574,02
5.42	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.045,41	R\$ 6.272,46
5.43	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 990,09	R\$ 5.940,54
5.44	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.043,07	R\$ 6.258,42
5.45	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 969,77	R\$ 5.818,62
5.46	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.014,50	R\$ 6.087,00
5.47	5ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.005,03	R\$ 6.030,18
5.48	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 980,22	R\$ 5.881,32
5.49	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 99,11	R\$ 1.982,20
5.50	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 133,48	R\$ 533,92
5.51	COXIM MOTOR DT	UNID	4	R\$ 263,19	R\$ 1.052,76
5.52	COXIM MOTOR TZ	UNID	4	R\$ 326,97	R\$ 1.307,88
5.53	CRUZETA DO CARDAM C-R-1302	UNID	4	R\$ 250,53	R\$ 1.002,12
5.54	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNID	6	R\$ 456,71	R\$ 2.740,26
5.55	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 602,83	R\$ 2.411,32
5.56	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 602,83	R\$ 2.411,32
5.57	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 51,11	R\$ 613,32
5.58	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 5,71	R\$ 68,52
5.59	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 439,18	R\$ 1.756,72
5.60	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 439,18	R\$ 1.756,72
5.61	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 223,57	R\$ 894,28
5.62	LONA DIANTEIRA	JG	6	R\$ 319,84	R\$ 1.919,04
5.63	LONA TRASEIRA	JG	6	R\$ 396,53	R\$ 2.379,18
5.64	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.938,84	R\$ 3.877,68
5.65	PINO DE MOLA DIANT MENOR	UNID	20	R\$ 37,10	R\$ 742,00
5.66	PINO MOLA DIANT MAIOR	UNID	20	R\$ 70,46	R\$ 1.409,20



5.67	PINO MOLA TENSORA	UNID	10	R\$ 1.517,70	R\$ 15.177,00
5.68	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	2	R\$ 227,73	R\$ 455,46
5.69	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 227,73	R\$ 455,46
5.70	SUORTE CARDAM	UNID	2	R\$ 253,77	R\$ 507,54
5.71	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2	R\$ 222,82	R\$ 445,64
5.72	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 222,82	R\$ 445,64
5.73	VALVULA 4 CIRCUITO	UNID	2	R\$ 471,65	R\$ 943,30
5.74	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UNID	2	R\$ 473,53	R\$ 947,06
5.75	VALVULA MANECO	UNID	2	R\$ 318,43	R\$ 636,86
CAMINHÃO VW 16220 ANO 1996					
5.76	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.086,12	R\$ 6.516,72
5.77	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.056,16	R\$ 6.336,96
5.78	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.000,29	R\$ 6.001,74
5.79	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.064,34	R\$ 6.386,04
5.80	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 927,66	R\$ 5.565,96
5.81	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.023,29	R\$ 6.139,74
5.82	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 903,62	R\$ 5.421,72
5.83	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 995,47	R\$ 5.972,82
5.84	5ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 900,52	R\$ 5.403,12
5.85	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 936,39	R\$ 5.618,34
5.86	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA	UNID	10	R\$ 96,43	R\$ 964,30
5.87	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3	R\$ 123,19	R\$ 369,57
5.88	CRUZETA DO CARDAM	UNID	4	R\$ 252,29	R\$ 1.009,16
5.89	CUICA FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 456,71	R\$ 2.740,26
5.90	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 516,81	R\$ 2.067,24
5.91	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 516,81	R\$ 2.067,24
5.92	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 158,40	R\$ 1.900,80
5.93	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 6,35	R\$ 76,20
5.94	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 232,92	R\$ 931,68
5.95	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 232,92	R\$ 931,68
5.96	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 265,42	R\$ 530,84
5.97	LONA DIANTEIRA	JG	5	R\$ 303,95	R\$ 1.519,75
5.98	LONA TRASEIRA	JG	5	R\$ 315,30	R\$ 1.576,50
5.99	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.996,12	R\$ 3.992,24
5.100	PINO DE MOLA DIANT MENOR	UNID	20	R\$ 37,74	R\$ 754,80
5.101	PINO MOLA DIANT MAIOR	UNID	20	R\$ 47,08	R\$ 941,60
5.102	PINO MOLA TENSORA	UNID	20	R\$ 140,89	R\$ 2.817,80
5.103	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 227,73	R\$ 910,92
5.104	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 227,73	R\$ 910,92
5.105	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2	R\$ 223,39	R\$ 446,78
5.106	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 223,39	R\$ 446,78
5.107	VALVULA 4 CIRCUITO	UNID	2	R\$ 483,18	R\$ 966,36
5.108	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UNID	2	R\$ 405,10	R\$ 810,20
5.109	VALVULA MANECO	UNID	2	R\$ 308,68	R\$ 617,36
CAMINHÃO VW 26.280 ANO 2013					
5.110	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.135,74	R\$ 6.814,44
5.111	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.122,05	R\$ 6.732,30
5.112	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.086,35	R\$ 6.518,10
5.113	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.104,86	R\$ 6.629,16
5.114	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 968,27	R\$ 5.809,62
5.115	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.027,88	R\$ 6.167,28
5.116	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 932,72	R\$ 5.596,32
5.117	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.089,00	R\$ 6.534,00
5.118	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	2	R\$ 849,56	R\$ 1.699,12
5.119	CATRACAS DE FREIO TRAS DIR	UNID	2	R\$ 486,64	R\$ 973,28
5.120	CATRACAS DE FREIO TRAS ESQ	UNID	2	R\$ 486,64	R\$ 973,28
5.121	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	R\$ 146,98	R\$ 587,92



5.122	CRUZETA DO CARDAM	UNID	5	R\$ 367,41	R\$ 1.837,05
5.123	CUICA FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 546,78	R\$ 3.280,68
5.124	EIXO S DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 431,53	R\$ 863,06
5.125	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 431,65	R\$ 863,30
5.126	EIXO S TRAZEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 459,10	R\$ 918,20
5.127	EIXO S TRAZEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 459,10	R\$ 918,20
5.128	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 526,35	R\$ 2.105,40
5.129	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 526,35	R\$ 2.105,40
5.130	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 55,01	R\$ 660,12
5.131	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 7,13	R\$ 85,56
5.132	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 255,69	R\$ 1.022,76
5.133	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 255,69	R\$ 1.022,76
5.134	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 259,61	R\$ 1.038,44
5.135	LONA DIANTEIRA	JG	6	R\$ 299,85	R\$ 1.799,10
5.136	LONA TRAZEIRA	JG	6	R\$ 322,56	R\$ 1.935,36
5.137	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 2.237,92	R\$ 4.475,84
5.138	REPARO DO EIXO S TRAZEIRO	JG	10	R\$ 512,93	R\$ 5.129,30
5.139	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 233,17	R\$ 932,68
5.140	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 233,17	R\$ 932,68
5.141	ROLAMENTOS DE CENTRO	UNID	5	R\$ 275,72	R\$ 1.378,60
5.142	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	6	R\$ 1.714,54	R\$ 10.287,24
5.143	VALVULA 4 CIRCUITO	UNID	2	R\$ 435,86	R\$ 871,72
5.144	VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	2	R\$ 516,02	R\$ 1.032,04
5.145	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	UNID	2	R\$ 417,11	R\$ 834,22
5.146	VALVULA DO FREIO DE MÃO	UNID	2	R\$ 448,96	R\$ 897,92
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2013					
5.147	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.106,44	R\$ 6.638,64
5.148	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.205,52	R\$ 7.233,12
5.149	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.027,52	R\$ 6.165,12
5.150	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.183,69	R\$ 7.102,14
5.151	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.022,01	R\$ 6.132,06
5.152	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.115,55	R\$ 6.693,30
5.153	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 930,30	R\$ 5.581,80
5.154	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.096,63	R\$ 6.579,78
5.155	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.056,76	R\$ 6.340,56
5.156	CATRACAS DE FREIO TRAS DIREITO	UNID	4	R\$ 570,63	R\$ 2.282,52
5.157	CATRACAS DE FREIO TRAS ESQUERDO	UNID	4	R\$ 560,96	R\$ 2.243,84
5.158	CRUZETA DO CARDAM	UNID	4	R\$ 299,98	R\$ 1.199,92
5.159	EIXO S DIANTEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 538,88	R\$ 1.077,76
5.160	EIXO S DIANTEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 546,14	R\$ 1.092,28
5.161	EIXO S TRAZEIRO DIREITO	UNID	2	R\$ 658,47	R\$ 1.316,94
5.162	EIXO S TRAZEIRO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 658,47	R\$ 1.316,94
5.163	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 1.381,77	R\$ 5.527,08
5.164	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 1.381,77	R\$ 5.527,08
5.165	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 56,91	R\$ 682,92
5.166	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 10,66	R\$ 127,92
5.167	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 265,37	R\$ 1.061,48
5.168	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 265,37	R\$ 1.061,48
5.169	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 431,21	R\$ 862,42
5.170	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.951,31	R\$ 3.902,62
5.171	REPARO DO EIXO S TRAZEIRO	JG	10	R\$ 212,32	R\$ 2.123,20
5.172	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 435,32	R\$ 1.741,28
5.173	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 435,32	R\$ 1.741,28
5.174	ROLAMENTOS DE CENTRO	UNID	10	R\$ 275,27	R\$ 2.752,70
5.175	SUORTE DO PATIM FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 826,89	R\$ 3.307,56
5.176	TAMBOR FREIO TRAS	UNID	4	R\$ 1.613,49	R\$ 6.453,96
5.177	VALVULA 4 CIRCUITO	UNID	2	R\$ 538,75	R\$ 1.077,50



5.178	VALVULA DE PROTEÇÃO	UNID	2	R\$ 578,34	R\$ 1.156,68
5.179	VALVULA DE REGULAGEM DE PRESSÃO	UNID	2	R\$ 448,47	R\$ 896,94
5.180	VALVULA DO FREIO DE MÃO	UNID	2	R\$ 481,35	R\$ 962,70
5.181	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	UNID	2	R\$ 547,58	R\$ 1.095,16
CAMINHÃO COLETOR TOCO FORD CARGO 13 17 ANO 2004					
5.182	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 1.083,95	R\$ 6.503,70
5.183	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.044,27	R\$ 6.265,62
5.184	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 978,92	R\$ 5.873,52
5.185	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.048,30	R\$ 6.289,80
5.186	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 899,90	R\$ 5.399,40
5.187	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.033,25	R\$ 6.199,50
5.188	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	6	R\$ 866,63	R\$ 5.199,78
5.189	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.010,34	R\$ 6.062,04
5.190	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.006,54	R\$ 6.039,24
5.191	AMORTECEDOR DT	UNID	4	R\$ 789,44	R\$ 3.157,76
5.192	AMORTECEDOR TZ	UNID	4	R\$ 730,62	R\$ 2.922,48
5.193	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	R\$ 332,18	R\$ 332,18
5.194	CRUZETAS	UNID	4	R\$ 297,65	R\$ 1.190,60
5.195	CUICA DE FREIO DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 402,17	R\$ 1.608,68
5.196	CUICA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4	R\$ 679,52	R\$ 2.718,08
5.197	ENGRENAGEM VISCOSA	UNID	2	R\$ 933,89	R\$ 1.867,78
5.198	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 535,22	R\$ 2.140,88
5.199	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 385,22	R\$ 1.540,88
5.200	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 35,85	R\$ 430,20
5.201	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 86,45	R\$ 1.037,40
5.202	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 247,79	R\$ 991,16
5.203	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 247,79	R\$ 991,16
5.204	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	4	R\$ 259,51	R\$ 1.038,04
5.205	LONAS DE FREIO TRASEIRAS	JG	6	R\$ 320,46	R\$ 1.922,76
5.206	LONAS DE FREIO DIANTEIRAS	JG	6	R\$ 400,86	R\$ 2.405,16
5.207	MANGOTE DO INTERCOOLER L/D	UNID	2	R\$ 537,28	R\$ 1.074,56
5.208	MANGOTE DO INTERCOOLER L/E	UNID	2	R\$ 999,70	R\$ 1.999,40
5.209	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 2.575,44	R\$ 5.150,88
5.210	RADIADOR DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 2.416,22	R\$ 4.832,44
5.211	REPAROS DO COMPRESSOR COMPLETO	JG	10	R\$ 469,41	R\$ 4.694,10
5.212	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UNID	2	R\$ 426,98	R\$ 853,96
5.213	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	UNID	4	R\$ 101,64	R\$ 406,56
5.214	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 224,38	R\$ 897,52
5.215	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 224,38	R\$ 897,52
5.216	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID	6	R\$ 264,68	R\$ 1.588,08
5.217	ROLAMENTO DO PIÃO	UNID	2	R\$ 403,66	R\$ 807,32
ONIBUS MERCEDES BENS OF-1722/59					
5.218	2ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 970,28	R\$ 3.881,12
5.219	2ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.068,89	R\$ 6.413,34
5.220	3ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 898,27	R\$ 3.593,08
5.221	3ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.031,83	R\$ 6.190,98
5.222	4ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 872,22	R\$ 3.488,88
5.223	4ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 993,65	R\$ 5.961,90
5.224	5ª MOLA DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 882,84	R\$ 3.531,36
5.225	5ª MOLA TRASEIRA	UNID	6	R\$ 973,17	R\$ 5.839,02
5.226	ALGEMA DE MOLA DIANTEIRA	UNID	25	R\$ 188,67	R\$ 4.716,75
5.227	ALGEMA DE MOLA TRASEIRA	UNID	12	R\$ 235,01	R\$ 2.820,12
5.228	ARRUELA DO PINO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 9,08	R\$ 18,16
5.229	ARRUELA DO PINO TRAZEIRO	JG	25	R\$ 10,43	R\$ 260,75
5.230	BARRA DE DIREÇÃO	UNID	2	R\$ 1.051,76	R\$ 2.103,52
5.231	BARRA DE DIREÇÃO DO SETOR PARA EIXO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.086,35	R\$ 2.172,70



5.232	BOMBAS MANUAIS DE COMBUSTIVEL	UNID	2	R\$ 89,31	R\$ 178,62
5.233	BRAÇO PTIMAM FREIO A AR	UNID	2	R\$ 941,27	R\$ 1.882,54
5.234	BUCHA DO PINO DIANTEIRO	UNID	4	R\$ 29,65	R\$ 118,60
5.235	BUCHA DO PINO TRAZEIRO	UNID	4	R\$ 42,52	R\$ 170,08
5.236	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 375,33	R\$ 750,66
5.237	CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO	UNID	2	R\$ 416,31	R\$ 832,62
5.238	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	6	R\$ 139,61	R\$ 837,66
5.239	CORREIA DUPLA GIR/ALT/BA	UNID	2	R\$ 182,41	R\$ 364,82
5.240	CORREIA HIDRAULICA	UNID	2	R\$ 87,80	R\$ 175,60
5.241	CRUZETA DO CARDAM C-R-1302	UNID	4	R\$ 315,73	R\$ 1.262,92
5.242	CUICA DT	UNID	2	R\$ 436,52	R\$ 873,04
5.243	CUICA TZ	UNID	2	R\$ 548,83	R\$ 1.097,66
5.244	EIXO S DT/LD	UNID	2	R\$ 446,20	R\$ 892,40
5.245	EIXO S DT/LE	UNID	2	R\$ 446,20	R\$ 892,40
5.246	EIXO S TZ/LD	UNID	2	R\$ 463,55	R\$ 927,10
5.247	EIXO S TZ/LE	UNID	2	R\$ 478,62	R\$ 957,24
5.248	EMBREGEM	KIT	2	R\$ 4.332,80	R\$ 8.665,60
5.249	FAROL LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 816,25	R\$ 3.265,00
5.250	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 808,99	R\$ 3.235,96
5.251	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 127,43	R\$ 254,86
5.252	GRAMPO DA MOLA TRAZEIRA	UNID	6	R\$ 165,79	R\$ 994,74
5.253	LAMPADA FAROL	UNID	12	R\$ 55,01	R\$ 660,12
5.254	LAMPADA PISCA	UNID	12	R\$ 7,24	R\$ 86,88
5.255	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	UNID	4	R\$ 284,73	R\$ 1.138,92
5.256	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	UNID	4	R\$ 284,73	R\$ 1.138,92
5.257	LIMPADOR DE PARABRISA	PAR	2	R\$ 269,13	R\$ 538,26
5.258	LONA DIANTEIRA	JG	3	R\$ 352,98	R\$ 1.058,94
5.259	LONA TRAZEIRA	JG	3	R\$ 330,31	R\$ 990,93
5.260	LUVA DO CARDAM 16 EST.	UNID	2	R\$ 855,38	R\$ 1.710,76
5.261	MANGUEIRA DA CUICA	UNID	4	R\$ 83,18	R\$ 332,72
5.262	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UNID	4	R\$ 1.054,25	R\$ 4.217,00
5.263	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	6	R\$ 1.083,19	R\$ 6.499,14
5.264	MOLAS DA SAPATA DE FREIO	UNID	6	R\$ 16,98	R\$ 101,88
5.265	PARAFUSO DAS ABRAÇADEIRAS DA CRUZETAS	UNID	22	R\$ 10,70	R\$ 235,40
5.266	PARAFUSO DO CUBO TZ PORCA 32	UNID	60	R\$ 40,34	R\$ 2.420,40
5.268	PARAFUSOS DOS CUBOS DIANTEIRO G	UNID	20	R\$ 38,26	R\$ 765,20
5.269	PARAFUSOS DOS CUBOS DIANTEIRO P	UNID	20	R\$ 38,68	R\$ 773,60
5.270	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	R\$ 344,88	R\$ 689,76
5.271	PINO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	2	R\$ 35,81	R\$ 71,62
5.272	PINO DE MOLA DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 50,32	R\$ 1.006,40
5.273	PINO DE MOLA TRAZEIRA	UNID	2	R\$ 50,68	R\$ 101,36
5.274	PINOS SAPATA DE FREIO	UNID	5	R\$ 86,19	R\$ 430,95
5.275	POLIA TENSOURA DO COMPRESSOR	UNID	2	R\$ 545,54	R\$ 1.091,08
5.276	PONTEIRA DO CARDAM	UNID	2	R\$ 556,53	R\$ 1.113,06
5.277	REBITE ALUMINIO	KG	2	R\$ 268,45	R\$ 536,90
5.278	REPARO DO S	UNID	4	R\$ 228,57	R\$ 914,28
5.279	ROLAMENTOS DE CENTRO	UNID	4	R\$ 755,21	R\$ 3.020,84
5.280	SECADOR DE AR / VÁLVULA	UNID	2	R\$ 1.293,04	R\$ 2.586,08
5.281	SUORTE DE MOLA DIANTEIRA	UNID	20	R\$ 245,70	R\$ 4.914,00
5.282	SUORTE DE MOLA TRASEIRA	UNID	20	R\$ 725,53	R\$ 14.510,60
5.283	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID	2	R\$ 1.566,26	R\$ 3.132,52
5.284	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UNID	2	R\$ 1.330,58	R\$ 2.661,16
5.285	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UNID	2	R\$ 222,81	R\$ 445,62
5.286	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UNID	2	R\$ 290,36	R\$ 580,72
5.287	TRAMBULADOR DO CAMBIO	UNID	2	R\$ 791,50	R\$ 1.583,00
5.289	TRAVA DO PINO DE MOLA TRASEIRA	UNID	64	R\$ 182,97	R\$ 11.710,08
5.290	VALVULA DE PEDAL DE FREIO	UNID	2	R\$ 596,33	R\$ 1.192,66



5.291	VALVULA FREIO DE MÃO MANECO	UNID	2	R\$ 488,13	R\$ 976,26
VALOR TOTAL				R\$ 772.608,04	

(Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e oito reais e quatro centavos)

LOTE VI - VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
F-250/1999/2005 6 E 4 CILINDROS					
6.1	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	3	UNID	R\$ 483,16	R\$ 1.449,48
6.2	2ª MOLA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 453,91	R\$ 1.361,73
6.3	3ª MOLA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 435,54	R\$ 1.306,62
6.4	4ª MOLA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 413,17	R\$ 1.239,51
6.5	5ª MOLA TRASEIRA	3	UNID	R\$ 395,53	R\$ 1.186,59
6.6	AMORTECEDOR DT	4	UNID	R\$ 416,34	R\$ 1.665,36
6.7	AMORTECEDOR TZ	4	UNID	R\$ 403,95	R\$ 1.615,80
6.8	BARRA DIREÇÃO COMPLETO	2	UNID	R\$ 2.188,14	R\$ 4.376,28
6.9	BUCHA DO AMORTECEDOR	8	UNID	R\$ 47,02	R\$ 376,16
6.10	BUCHA DO ESTABILIZADOR	8	UNID	R\$ 74,26	R\$ 594,08
6.11	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID	R\$ 136,69	R\$ 546,76
6.12	COXIM DA CAIXA CAMBIO	2	UNID	R\$ 415,23	R\$ 830,46
6.13	CRUZETA	4	UNID	R\$ 136,67	R\$ 546,68
6.14	DISCO DE FREIO	8	UNID	R\$ 696,34	R\$ 5.570,72
6.15	FAROL LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 883,53	R\$ 3.534,12
6.16	FAROL LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 883,45	R\$ 3.533,80
6.17	FLEXIVEL DE FREIO DIANT L/DIR	4	UNID	R\$ 89,69	R\$ 358,76
6.18	FLEXIVEL DE FREIO DIANT L/ESQ	4	UNID	R\$ 91,23	R\$ 364,92
6.19	LAMPADA FAROL	12	UNID	R\$ 47,08	R\$ 564,96
6.20	LAMPADA PISCA	12	UNID	R\$ 91,42	R\$ 1.097,04
6.21	LANTERNA LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 259,20	R\$ 1.036,80
6.22	LANTERNA LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 259,20	R\$ 1.036,80
6.23	LIMPADOR DE PARABRISA	4	PAR	R\$ 126,05	R\$ 504,20
6.24	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 3.194,90	R\$ 6.389,80
6.25	PASTILHA DE FREIO	8	JG	R\$ 165,69	R\$ 1.325,52
6.26	PIVÔ INFERIOR	8	UNID	R\$ 175,01	R\$ 1.400,08
6.27	PIVÔ SUPERIOR	8	UNID	R\$ 145,40	R\$ 1.163,20
6.28	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	2	UNID	R\$ 587,60	R\$ 1.175,20
6.29	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	2	UNID	R\$ 587,60	R\$ 1.175,20
6.30	ROLAMENTO DE CENTRO	6	UNID	R\$ 196,56	R\$ 1.179,36
6.31	ROLAMENTO RODA DIANT EXT	4	UNID	R\$ 157,03	R\$ 628,12
6.32	ROLAMENTO RODA DIANT INT	4	UNID	R\$ 159,43	R\$ 637,72
6.33	SAPATA DE FREIO	8	JG	R\$ 396,85	R\$ 3.174,80
6.34	TAMBOR DE FREIO	4	UNID	R\$ 553,88	R\$ 2.215,52
CAMINHONETE TOYOTA BAND					
6.35	1ª MOLA MESTRE DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 385,66	R\$ 1.542,64
6.36	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID	R\$ 412,26	R\$ 1.649,04
6.37	2ª MOLA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 369,72	R\$ 1.478,88
6.38	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 279,44	R\$ 1.117,76
6.39	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 570,39	R\$ 1.140,78
6.40	BRAÇO AUXILIAR DO SETOR	2	UNID	R\$ 282,70	R\$ 565,40
6.41	BRAÇO PITMAN	2	UNID	R\$ 331,26	R\$ 662,52
6.42	DISCO DE FREIO	8	UNID	R\$ 317,93	R\$ 2.543,44
6.43	ENGRENAGEM VIÇOSA	2	UNID	R\$ 879,52	R\$ 1.759,04
6.44	FAROL LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 200,33	R\$ 801,32
6.45	FAROL LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 200,33	R\$ 801,32
6.46	LAMPADA FAROL	12	UNID	R\$ 46,42	R\$ 557,04



6.47	LAMPADA PISCA	12	UNID	R\$ 6,60	R\$ 79,20
6.48	LANTERNA LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 122,00	R\$ 488,00
6.49	LANTERNA LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 122,00	R\$ 488,00
6.50	LIMPADOR DE PARABRISA	4	PAR	R\$ 73,00	R\$ 292,00
6.51	LONAS DE FREIO	4	JG	R\$ 128,45	R\$ 513,80
6.52	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 61,01	R\$ 244,04
6.53	RETENTOR DA RODA TRASEIRA 6.P	4	UNID	R\$ 44,26	R\$ 177,04
6.54	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 127,33	R\$ 509,32
6.55	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 127,33	R\$ 509,32
6.56	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO RF-33019	4	UNID	R\$ 310,69	R\$ 1.242,76
6.57	ROLAMENTO RODA DIANT EXT PEQUENO RF-33214	4	UNID	R\$ 247,09	R\$ 988,36
6.58	ROLAMENTO RODA DIANT INT LM 104948/10	4	UNID	R\$ 205,15	R\$ 820,60
6.59	TERMINAL DIRECAO L/ DIR	2	UNID	R\$ 127,04	R\$ 254,08
6.60	TERMINAL DIRECAO L/ ESQ	2	UNID	R\$ 129,76	R\$ 259,52
PICK-UP STRADA 2005...					
6.61	AMORTECEDORES DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 458,30	R\$ 1.833,20
6.62	AMORTECEDORES TRASEIRO	4	UNID	R\$ 334,76	R\$ 1.339,04
6.63	BOMBA D'ÁGUA	1	UNID	R\$ 134,41	R\$ 134,41
6.64	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	4	UNID	R\$ 65,62	R\$ 262,48
6.65	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/DIR	2	UNID	R\$ 102,27	R\$ 204,54
6.66	BUCHA TRAS BANDEJA SUSP DIANT L/ESQ	2	UNID	R\$ 115,50	R\$ 231,00
6.67	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 179,52	R\$ 359,04
6.68	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID	R\$ 218,37	R\$ 436,74
6.69	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L/D	4	UNID	R\$ 223,05	R\$ 892,20
6.70	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO L/E	4	UNID	R\$ 204,30	R\$ 817,20
6.71	CUBO RODA DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 157,79	R\$ 315,58
6.72	CUBO RODA TRASEIRO	2	UNID	R\$ 201,15	R\$ 402,30
6.73	DISCO DE FREIO	4	UNID	R\$ 240,28	R\$ 961,12
6.74	FAROL LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 472,78	R\$ 1.891,12
6.75	FAROL LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 394,03	R\$ 1.576,12
6.76	JOGO CABO DE VELAS	4	JG	R\$ 176,85	R\$ 707,40
6.77	JUNTA HOMOCINETICA FIXA L/ RODA	4	UNID	R\$ 343,31	R\$ 1.373,24
6.78	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 635,90	R\$ 1.271,80
6.79	LAMPADA FAROL	12	UNID	R\$ 50,50	R\$ 606,00
6.80	LAMPADA PISCA	12	UNID	R\$ 11,10	R\$ 133,20
6.81	LANTERNA LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 264,82	R\$ 1.059,28
6.82	LANTERNA LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 264,82	R\$ 1.059,28
6.83	LIMPADOR DE PARABRISA	4	PAR	R\$ 107,55	R\$ 430,20
6.84	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 589,99	R\$ 1.179,98
6.85	PARA-CHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 460,65	R\$ 921,30
6.86	PASTILHA DE FREIO	8	JG	R\$ 109,76	R\$ 878,08
6.87	PIVÔ SUSPENSÃO	8	UNID	R\$ 91,78	R\$ 734,24
6.88	RADIADOR ÁGUA	2	UNID	R\$ 732,19	R\$ 1.464,38
6.89	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 309,65	R\$ 619,30
6.90	REGULADOR FREIO TRAS	4	UNID	R\$ 125,41	R\$ 501,64
6.91	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 203,92	R\$ 815,68
6.92	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 203,92	R\$ 815,68
6.93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 158,46	R\$ 633,84
6.94	SAPATA DE FREIO	8	JG	R\$ 178,47	R\$ 1.427,76
6.95	TAMBOR DE FREIO	4	UNID	R\$ 172,14	R\$ 688,56
6.96	VELA IGNIÇÃO	12	UNID	R\$ 93,61	R\$ 1.123,32
TOYOTA HILUX 3.0 ANO 2013					
6.97	1ª MOLA MESTRE TRASEIRA	4	UNID	R\$ 352,63	R\$ 1.410,52
6.98	2ª MOLA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 310,35	R\$ 1.241,40
6.99	3ª MOLA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 293,88	R\$ 1.175,52
6.100	4ª MOLA TRASEIRA	4	UNID	R\$ 282,22	R\$ 1.128,88



6.101	AMORTECEDOR TRAZEIRO	4	UNID	R\$ 257,41	R\$ 1.029,64
6.102	AMORTECEDORE DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 403,85	R\$ 1.615,40
6.103	BUCHA DO AMORTECEDOR	8	UNID	R\$ 60,83	R\$ 486,64
6.104	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4	UNID	R\$ 43,27	R\$ 173,08
6.105	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UNID	R\$ 757,02	R\$ 1.514,04
6.106	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UNID	R\$ 94,57	R\$ 378,28
6.107	CRUZETA CARDAN	4	UNID	R\$ 99,28	R\$ 397,12
6.108	DISCO DE FREIO	4	UNID	R\$ 380,51	R\$ 1.522,04
6.109	FAROL LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 770,97	R\$ 3.083,88
6.110	FAROL LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 770,97	R\$ 3.083,88
6.111	KIT EMBREAGEM	2	KIT	R\$ 2.522,50	R\$ 5.045,00
6.112	LAMPADA FAROL	12	UNID	R\$ 57,72	R\$ 692,64
6.113	LAMPADA PISCA	12	UNID	R\$ 8,60	R\$ 103,20
6.114	LANTERNA LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 403,74	R\$ 1.614,96
6.115	LANTERNA LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 403,81	R\$ 1.615,24
6.116	LIMPADOR DE PARABRISA	4	PAR	R\$ 103,34	R\$ 413,36
6.117	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 1.282,53	R\$ 2.565,06
6.118	PARA-CHOQUE TRASEIRO	2	UNID	R\$ 1.575,28	R\$ 3.150,56
6.119	PASTILHA DE FREIO	4	JG	R\$ 321,67	R\$ 1.286,68
6.120	PIVO SUSP INFERIOR	4	UNID	R\$ 169,60	R\$ 678,40
6.121	PIVO SUSP SUPERIOR	4	UNID	R\$ 190,13	R\$ 760,52
6.122	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	4	UNID	R\$ 612,32	R\$ 2.449,28
6.123	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	4	UNID	R\$ 559,86	R\$ 2.239,44
6.124	ROLAMENTO DE CENTRO	4	UNID	R\$ 309,27	R\$ 1.237,08
6.125	SAPATA FREIO	3	JG	R\$ 358,66	R\$ 1.075,98
6.126	TAMBOR FREIO	4	UNID	R\$ 429,08	R\$ 1.716,32
PICKUP GM S-10 2.8 ANO 2011					
6.127	AMORTECEDOR DIANTEIRO	12	UNID	R\$ 421,55	R\$ 5.058,60
6.128	AMORTECEDOR TRASEIRO	12	UNID	R\$ 432,44	R\$ 5.189,28
6.129	BIELETA BARRA DE TORÇÃO	5	UNID	R\$ 84,13	R\$ 420,65
6.130	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	5	UNID	R\$ 44,99	R\$ 224,95
6.131	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 360,91	R\$ 721,82
6.132	BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	UNID	R\$ 457,78	R\$ 1.831,12
6.133	BRAÇO AUXILIAR DE DIREÇÃO	4	UNID	R\$ 292,78	R\$ 1.171,12
6.134	BRAÇO PITMAN	4	UNID	R\$ 297,99	R\$ 1.191,96
6.135	BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	10		R\$ 63,05	R\$ 630,50
6.136	BUCHA DO ESTABILIZADOR	15	UNID	R\$ 29,56	R\$ 443,40
6.137	CILINDRO MESTRE DE FREIO C/ RESERVATORIO	5	UNID	R\$ 661,19	R\$ 3.305,95
6.138	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	4	UNID	R\$ 403,70	R\$ 1.614,80
6.139	CORREIA DO ALTERNADOR	5	UNID	R\$ 87,89	R\$ 439,45
6.140	COXIM DA CAIXA CAMBIO	8	UNID	R\$ 217,18	R\$ 1.737,44
6.141	COXIM DO MOTOR	8	UNID	R\$ 236,02	R\$ 1.888,16
6.142	FAROL LADO DIREITO	5	UNID	R\$ 839,96	R\$ 4.199,80
6.143	FAROL LADO ESQUERDO	5	UNID	R\$ 839,96	R\$ 4.199,80
6.144	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L/ DIR	8	UNID	R\$ 94,57	R\$ 756,56
6.145	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO L/ ESQ	8	UNID	R\$ 94,57	R\$ 756,56
6.146	KIT DE EMBREAGEM	3	KIT	R\$ 1.934,08	R\$ 5.802,24
6.147	LAMPADA 1 POLO 12V 21W AMBAR (AMARELA) PISCA	10	UNID	R\$ 10,96	R\$ 109,60
6.148	LAMPADA FAROL H7 - 12V 55W	10	UNID	R\$ 41,85	R\$ 418,50
6.149	LANTERNA TRASEIRA DIREITO	5	UNID	R\$ 445,48	R\$ 2.227,40
6.150	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDO	5	UNID	R\$ 460,46	R\$ 2.302,30
6.151	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2	PAR	R\$ 97,54	R\$ 195,08
6.152	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1	UNID	R\$ 668,27	R\$ 668,27
6.153	PARA-CHOQUE TRASEIRO	1	UNID	R\$ 2.039,52	R\$ 2.039,52
6.154	PASTILHA DE FREIO	2	JG	R\$ 135,80	R\$ 1.629,60



6.155	PIVO SUSP INFERIOR	12	UNID	R\$ 148,64	R\$ 1.783,68
6.156	PIVO SUSP SUPERIOR	12	UNID	R\$ 138,55	R\$ 1.662,60
6.157	RETROVISOR EXTERNO ELETRICO LADO DIREITO	3	UNID	R\$ 1.024,86	R\$ 3.074,58
6.158	RETROVISOR EXTERNO ELETRICO LADO ESQUERDO	3	UNID	R\$ 1.024,86	R\$ 3.074,58
6.159	ROLAMENTO DE CENTRO	4	UNID	R\$ 219,92	R\$ 879,68
6.160	ROLAMENTO DIANTEIRO/EXTERNO	6	UNID	R\$ 82,65	R\$ 495,90
6.161	ROLAMENTO DIANTEIRO/INTERNO	6	UNID	R\$ 102,20	R\$ 613,20
6.162	SAPATA DE FREIO	12	JG	R\$ 338,11	R\$ 4.057,32
6.163	TERMINAL DE DIREÇÃO EXTERO	5	UNID	R\$ 156,84	R\$ 784,20
6.164	TERMINAL DE DIRECAO INTERNO	5	UNID	R\$ 162,20	R\$ 811,00
KOMBI/PERUA CLIPER 1.6 A AR ANO 1997					
6.165	ALTERNADOR	1	UNID	R\$ 1.364,18	R\$ 1.364,18
6.166	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 199,28	R\$ 1.594,24
6.167	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UNID	R\$ 199,71	R\$ 1.597,68
6.168	BARRA DIREÇÃO	8	UNID	R\$ 519,88	R\$ 4.159,04
6.169	BOBINA DE IGNIÇÃO	8	UNID	R\$ 207,71	R\$ 1.661,68
6.170	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 211,71	R\$ 423,42
6.171	CABOS DE VELA	8	JG	R\$ 150,71	R\$ 1.205,68
6.172	CILINDRO MESTRE DE FREIO	4	UNID	R\$ 288,57	R\$ 1.154,28
6.173	CORREIA DO ALTERNADOR	8	UNID	R\$ 30,15	R\$ 241,20
6.174	COXIM DO ESCAPAMENTO	8	UNID	R\$ 18,13	R\$ 145,04
6.175	CUBO TRASEIRO	8	UNID	R\$ 233,61	R\$ 1.868,88
6.176	DISCO DE FREIO	12	UNID	R\$ 321,83	R\$ 3.861,96
6.177	ESCAPAMENTO KIT	8	UNID	R\$ 571,88	R\$ 4.575,04
6.178	FAROL LADO DIREITO	8	UNID	R\$ 148,70	R\$ 1.189,60
6.179	FAROL LADO ESQUERDO	8	UNID	R\$ 148,70	R\$ 1.189,60
6.180	FLEXIVEL DE RODA TRASEIRA	8	UNID	R\$ 58,72	R\$ 469,76
6.181	KIT DE EMBREAGEM	8	KIT	R\$ 805,31	R\$ 6.442,48
6.182	LAMPADA FAROL	48	UNID	R\$ 31,94	R\$ 1.533,12
6.183	LAMPADA PISCA	18	UNID	R\$ 6,85	R\$ 123,30
6.184	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO	8	UNID	R\$ 82,74	R\$ 661,92
6.185	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO	8	UNID	R\$ 82,74	R\$ 661,92
6.186	LIMPADOR DE PARABRISA	16	PAR	R\$ 60,03	R\$ 960,48
6.187	MANGA DE EIXO KOMBI CLIPER	8	UNID	R\$ 1.062,91	R\$ 8.503,28
6.188	MOLAS DA SAPATA DE FREIO	16	JG	R\$ 36,21	R\$ 579,36
6.189	PARAFUSO DE RODA	8	UNID	R\$ 13,29	R\$ 106,32
6.190	PASTILHA DE FREIO	12	JG	R\$ 57,59	R\$ 691,08
6.191	REGULADOR DE FREIO	12	UNID	R\$ 78,30	R\$ 939,60
6.192	REPARO DA SAPATA DE FREIO	16	JG	R\$ 95,12	R\$ 1.521,92
6.193	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 26,90	R\$ 215,20
6.194	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	8	UNID	R\$ 33,16	R\$ 265,28
6.195	RETROVISOR COMPLETO LADO DIREITO	8	UNID	R\$ 95,12	R\$ 760,96
6.196	RETROVISOR COMPLETO LADO ESQUERDO	8	UNID	R\$ 96,24	R\$ 769,92
6.197	ROLAMENTO EXTERNO DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 82,50	R\$ 660,00
6.198	ROLAMENTO EXTERNO TRASEIRO	16	UNID	R\$ 87,69	R\$ 1.403,04
6.199	ROLAMENTO INTERNO DIANTEIRO	8	UNID	R\$ 78,35	R\$ 626,80
6.200	ROLAMENTO INTERNO TRASEIRO	16	UNID	R\$ 77,52	R\$ 1.240,32
6.201	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	8	UNID	R\$ 39,41	R\$ 315,28
6.202	SAPATA DE FREIO	16	JG	R\$ 200,61	R\$ 3.209,76
6.203	SONDA LAMBDA	4	UNID	R\$ 430,27	R\$ 1.721,08
6.204	TAMBOR DE FREIO	16	UNID	R\$ 296,81	R\$ 4.748,96
6.205	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	8	UNID	R\$ 60,32	R\$ 482,56
6.206	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	8	UNID	R\$ 90,62	R\$ 724,96
6.207	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	8	UNID	R\$ 83,50	R\$ 668,00
6.208	TRAVA DO EIXO TRASEIRO	16	UNID	R\$ 20,54	R\$ 328,64



6.209	VELA DE IGNIÇÃO	48	UNID	R\$ 31,06	R\$ 1.490,88
MAREA ELX 2007 - PRETA					
6.210	LIMPADOR DE PARABRISA	2	PAR	R\$ 57,99	R\$ 115,98
6.211	LAMPADA FAROL	3	UNID	R\$ 71,54	R\$ 214,62
6.212	LAMPADA PISCA	3	UNID	R\$ 21,98	R\$ 65,94
6.213	PIVÔ INFERIOR	2	UNID	R\$ 198,74	R\$ 397,48
6.214	BUCHA DA BANDEJA	6	UNID	R\$ 68,73	R\$ 412,38
6.215	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	2	UNID	R\$ 88,04	R\$ 176,08
6.216	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	2	UNID	R\$ 88,04	R\$ 176,08
6.217	JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 260,73	R\$ 521,46
6.218	JOGO CABO DE VELAS	4	JG	R\$ 260,73	R\$ 1.042,92
6.219	VELA IGNIÇÃO	12	UNID	R\$ 48,59	R\$ 583,08
6.220	PASTILHA DE FREIO	2	JG	R\$ 161,74	R\$ 323,48
6.221	DISCO DE FREIO	2	UNID	R\$ 194,41	R\$ 388,82
6.222	FAROL L/D	2	UNID	R\$ 484,52	R\$ 969,04
6.223	FAROL L/E	2	UNID	R\$ 631,58	R\$ 1.263,16
6.224	LANTERNA L/D	2	UNID	R\$ 324,54	R\$ 649,08
6.225	LANTERNA L/E	2	UNID	R\$ 324,54	R\$ 649,08
6.226	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 245,76	R\$ 491,52
6.227	JUNTA DO CABEÇOTE	2	UNID	R\$ 69,54	R\$ 139,08
6.228	BIELETA	4	UNID	R\$ 48,83	R\$ 195,32
6.229	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 231,48	R\$ 462,96
6.230	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 473,73	R\$ 947,46
6.231	COXIM DO AMORTECEDOR	2	PAR	R\$ 315,14	R\$ 630,28
6.232	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 82,16	R\$ 164,32
6.233	ALTERNADOR	1	JG	R\$ 658,50	R\$ 658,50
6.234	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 242,28	R\$ 484,56
6.235	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 168,17	R\$ 672,68
FORD RANGER XL 13F 2003/04					
6.236	LIMPADOR DE PARABRISA	2	PAR	R\$ 79,45	R\$ 158,90
6.237	LAMPADA FAROL	3	UNID	R\$ 63,17	R\$ 189,51
6.238	LAMPADA PISCA	3	UNID	R\$ 14,45	R\$ 43,35
6.239	PIVÔ SUPERIOR	2	UNID	R\$ 105,47	R\$ 210,94
6.240	PIVÔ INFERIOR	2	UNID	R\$ 110,67	R\$ 221,34
6.241	BUCHA DA BANDEJA	6	UNID	R\$ 98,63	R\$ 591,78
6.242	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	2	UNID	R\$ 120,83	R\$ 241,66
6.243	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	2	UNID	R\$ 120,83	R\$ 241,66
6.244	CRUZETA	2	UNID	R\$ 165,25	R\$ 330,50
6.245	PASTILHA DE FREIO	2	JG	R\$ 116,53	R\$ 233,06
6.246	DISCO DE FREIO	2	UNID	R\$ 459,23	R\$ 918,46
6.247	JOGO CABO DE VELAS	4	JG	R\$ 281,15	R\$ 1.124,60
6.248	VELA IGNIÇÃO	12	UNID	R\$ 14,97	R\$ 179,64
6.249	FAROL L/D	2	UNID	R\$ 519,17	R\$ 1.038,34
6.250	FAROL L/E	2	UNID	R\$ 519,17	R\$ 1.038,34
6.251	LANTERNA L/D	2	UNID	R\$ 337,18	R\$ 674,36
6.252	LANTERNA L/E	2	UNID	R\$ 337,18	R\$ 674,36
6.253	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 156,53	R\$ 313,06
6.254	JUNTA DO CABEÇOTE	2	UNID	R\$ 210,02	R\$ 420,04
6.255	BIELETA	4	UNID	R\$ 56,83	R\$ 227,32
6.256	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 347,35	R\$ 694,70
6.257	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 386,33	R\$ 772,66
6.258	COXIM DO AMORTECEDOR	2	PAR	R\$ 429,00	R\$ 858,00
6.259	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 58,67	R\$ 117,34
6.260	ALTERNADOR	1	JG	R\$ 1.648,79	R\$ 1.648,79
6.261	PONTEIRA PITMAN	2	UNID	R\$ 479,30	R\$ 958,60
6.262	BARRA DE TORSÃO	2	UNID	R\$ 336,99	R\$ 673,98
6.263	BANDEIJA SUPERIOR	1	UNID	R\$ 529,20	R\$ 1.058,40



6.264	BANDEIJA INFERIOR	2	UNID	R\$ 1.110,51	R\$ 2.221,02
6.265	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 304,76	R\$ 609,52
6.266	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 100,78	R\$ 403,12
MMC L200 4X4 GL 2005					
6.267	LIMPADOR DE PARABRISA	2	PAR	R\$ 85,72	R\$ 171,44
6.268	LAMPADA FAROL	3	UNID	R\$ 22,35	R\$ 67,05
6.269	LAMPADA PISCA	3	UNID	R\$ 17,46	R\$ 52,38
6.270	PIVÔ SUPERIOR	2	UNID	R\$ 90,83	R\$ 181,66
6.271	PIVÔ INFERIOR	2	UNID	R\$ 151,31	R\$ 302,62
6.272	BUCHA DA BANDEJA	6	UNID	R\$ 80,52	R\$ 483,12
6.273	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	2	UNID	R\$ 141,52	R\$ 283,04
6.274	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	2	UNID	R\$ 112,34	R\$ 224,68
6.275	CRUZETA	2	UNID	R\$ 118,13	R\$ 236,26
6.276	VELA IGNIÇÃO AQUECEDORA	12	UNID	R\$ 107,90	R\$ 1.294,80
6.277	PASTILHA DE FREIO	2	JG	R\$ 147,02	R\$ 294,04
6.278	DISCO DE FREIO	2	UNID	R\$ 505,50	R\$ 1.011,00
6.279	FAROL L/D	2	UNID	R\$ 469,60	R\$ 939,20
6.280	FAROL L/E	2	UNID	R\$ 397,59	R\$ 795,18
6.281	LANTERNA L/D	2	UNID	R\$ 146,53	R\$ 293,06
6.282	LANTERNA L/E	2	UNID	R\$ 146,53	R\$ 293,06
6.283	BOMBA D'ÁGUA	2	UNID	R\$ 1.195,08	R\$ 2.390,16
6.284	JUNTA DO CABEÇOTE	2	UNID	R\$ 171,44	R\$ 342,88
6.285	BIELETA	4	UNID	R\$ 16,92	R\$ 67,68
6.286	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UNID	R\$ 325,14	R\$ 650,28
6.287	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	UNID	R\$ 345,95	R\$ 691,90
6.288	COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA	2	UNID	R\$ 82,82	R\$ 165,64
6.289	ALTERNADOR	1	JG	R\$ 1.844,64	R\$ 1.844,64
6.290	PONTEIRA PITMAN	2	UNID	R\$ 214,91	R\$ 429,82
6.291	PONTEIRA L BRAÇO AUXILIARR	2	UNID	R\$ 348,04	R\$ 696,08
6.292	BARRA DE TORSÃO	2	UNID	R\$ 1.832,65	R\$ 3.665,30
6.293	BANDEIJA SUPERIOR	2	UNID	R\$ 562,61	R\$ 1.125,22
6.294	BANDEIJA INFERIOR	2	UNID	R\$ 1.042,42	R\$ 2.084,84
6.295	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UNID	R\$ 301,98	R\$ 603,96
6.296	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	4	UNID	R\$ 215,59	R\$ 862,36
VALOR TOTAL				R\$ 343.526,59	

(Trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Obs.: Os itens do objeto deste termo de referência foram agrupados em lotes, levando em consideração os materiais requisitados. Cabe ressaltar que a presente junção não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

6.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Autorização de Compras e confirmação de pedido.

6.1.1. A(s) beneficiária(s) terá(ão) o prazo de 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da Autorização de Compras / Serviços, através do e-mail licitaçãoburitirama@gmail.com;

6.1.1.1. No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

6.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



6.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

6.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste termo de referência, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções.

6.6. A **empresa vencedora** deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, inclusive uma única unidade, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas no **Anexo I** deste edital, são estimadas para 01 (um) ano, podendo firmar declaração de entrega de qualquer quantidade no momento do Credenciamento.

7 - MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços do Tipo Menor Preços por Lote.

8 - DO RECEBIMENTO:

8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

c) os materiais deverão ser entregues na Divisão de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, localizada na Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA, CEP 47.120-000.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DO CONTRATO:

Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência de 12 (doze) meses, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, observado o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666/93;

11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA

12.1. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

12.2. Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a beneficiária será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

Buritirama/BA, 23 de março de 2023.

Manoel Marques Viana
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Obras e Serviços Públicos
Portaria 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP

(Nome da empresa) _____
CNPJ _____, sediada na _____,
declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023-PPRP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____,

neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o n° _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob n° _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Buritirama, no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2023-PPRP**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP.

À Prefeitura Municipal de Buritirama/BA

A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS. **(Imediato)** (Entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS.

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-mail: _____

LOTE _____ –

ITEM	DESCIRÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
						TOTAL	

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO IV – I – CADASTRO PARA ASSINATURA DE ATA E PREPOSTO

1. Informações da pessoa indicada para assinatura da ata vencedora no Registro de Preços:

- 1.1. Nome Completo:
- 1.2. Estado Civil:
- 1.3. Cargo ou Função:
- 1.4. Número da Identidade:
- 1.5. CPF/MF:
- 1.6. Endereço:

2. Informações da licitante vencedora:

- 2.1 Razão Social:
- 2.2 CNPJ:
- 2.3 Endereço:
- 2.4 Telefone:
- 2.9 E-mail:
- 2.5 Dados bancários:
 - 2.5.1 Agência:
 - 2.5.2 Conta corrente:
 - 2.5.3. Banco:

3. Informações da pessoa indicada como preposto da vencedora do Registro de Preços:

- 3.1. Nome Completo:
- 3.2. Cargo ou Função:
- 3.3. Telefone / WhatsApp:
- 3.4. E-mail:

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO V, DO ARTIGO 27, LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023-PPRP

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida a rua _____, Nº. _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP**, da Prefeitura Municipal de Buritirama/BA.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e
Assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(Preferencialmente Reconhecer firma)**



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Buritirama, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com Sede Administrativa na Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Arival Marques Viana, portador da Cédula de Identidade nº 218.991, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.717.091-98, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida no Rua _____, nº. _____, CNPJ Nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de _____, abaixo especificados:

ITEM	DESCIRÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2023-PPRP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requisitante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



3.3.1. Prova de regularidade com a Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do(s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará (ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.

5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

5.2.7. Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto, atendendo ao disposto no art. 15, §7º, III, da lei 8.666/93. As embalagens deverão estar lacradas, exceto as frações.

5.2.8. Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contadas da notificação para este fim, os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

5.2.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.10. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2.11. Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.

5.2.12. Entregar os bens ou materiais da mesma marca indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação.

5.2.13. Fornecer itens de alta qualidade, cujo desempenho técnico seja equivalente ou superior aos requisitos das normas técnicas vigentes (preferencialmente as normas da ABNT). A contratada é responsável por fornecer itens que sejam adequados aos fins a que se destinam.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

6.1.1. Pela recusa injustificada de entrega dos produtos, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos;**



6.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1.** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2.** a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3.** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4.** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;



8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



- 10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP, e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, _____ de _____ de 2023.

Arival Marques Viana
Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI
 O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E A
 EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Buritirama – Ba, com sede no (a) Avenida Buriti, nº 291, Centro, na cidade de Buritirama / Estado da Bahia, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 13.234.000/0001-06, neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal Arival Marques Viana, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) empresa inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado (a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 044/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP e Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a eventual aquisição, de forma parcelada, de _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2023-PPRP**, homologado no dia ____/____/2023, em favor da contratada, com regime de execução por preço unitário e fornecimento de forma parcelada, subordinando-se nos termos da lei nº 8.666/93.

1.4. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCIRÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado na Ata de Registro de Preços ____/____/2023-PPRP, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, ou, quando da total execução do objeto ora contratado, podendo ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.02.00	2.004 - Manut. da Sec. de Planejamento Adm. E Finanças	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.02.00	2.005 - Manut. das Ações da Tesouraria e Contabilidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.02.00	2.006 - Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.03.00	2.011 - Manut. das Ações da Procuradoria Jurídica do Município.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.03.00	2.012 - Manut. Das Ações da Ouvidoria Municipal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.04.00	2.013 - Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.014 - Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.026 - Manut. do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do ...	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.015 - Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001 15690000
02.04.00	2.017 - Manut. Do Programa de Jovens e Adulto (EJA)	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001001
02.04.00	2.019 - Gerenciamento do PNATE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15530000
02.04.00	2.021 - Manut. Das Ações do PETE-BA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15700000
02.04.00	2.022 - Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001000
02.04.01	2.074 - Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 30%	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15400000
02.05.01	2.027 - Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
02.05.01	2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
02.05.01	2.033 - Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as Ações Básicas e ...	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
02.05.01	2.035 - Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16000000
02.05.01	2.064 - Manut. Das Campanhas Agosto Dourado, Setembro Amarelo, ...	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002
02.05.01	2.087 - Manut. das Ações de Hospital de Pequeno Maternidade	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
02.05.01	2.059 - Manter e Apoiar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15001002 16000000
02.05.01	2.032 - Manut. Das Campanhas e Ações de Combate a Endemias-ACE	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16040000
02.07.00	2.048 - Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 17500000 17040000 18990030



02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 17500000 17040000
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.08.01	2.086 – Manut. Do Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 18990010
02.09.00	2.096 – Manut. Dos Campeonatos de Futebol e Futsal	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.09.00	2.082 – Manut. das festividades Tradicionais, Cultura e Religiosa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 18990010
02.06.01	2.036 – Manut. Das Ações da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.06.01	2.038 – Manut. Das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.044 – Manut. Das Ações do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	16600000
02.06.01	2.062 – Manut. Das Ações da Gestão do SUAS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Das Ações do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000
02.06.02	2.041 – Manut. Das Ações do Conselho Tutelar	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15000000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se na **Ata de Registro de Preços 003/2023**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após esta data poderá ser revisado os valores.

6.2. Os preços ajustados neste contrato só serão revistos, com base no Art. 65 da Lei nº 8666/93.

6.3. No caso de prorrogação do prazo o valor mensal será reajustado anualmente, pelo Índice Geral de Preços – IGP – M da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente que vier lhe substituir.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas na **Ata de Registro de Preços 003/2023**.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executada obedecendo ao contrato e aos documentos que o integram.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na **Ata de Registro de Preços 003/2023**.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na **Ata de Registro de Preços 003/2023**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Ata de Registro de Preços 003/2023**.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Barra – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buritirama - BA, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



ANEXO X

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP

DECLARAÇÃO (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, participante da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023-PPRP, por seu representante legal, senhor(a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e R.G. n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa ____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Buritirama – BA, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa